



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

4494372/1

DESPACHO

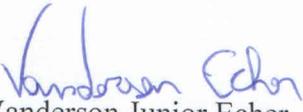
De: Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal

Para: Alessandro de Souza - Contador
Vinicius Pastro Gnoatto - Assessor Jurídico
Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

- 1 – Encaminha-se ao setor de Contabilidade para informar sobre a existência de dotação orçamentária para tal fim;
- 2 – Encaminha-se à Procuradoria do Legislativo, para exame e aprovação quanto à legalidade do processo;
- 3 – Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para autuação do presente pedido;

Vitorino, 14 de junho de 2025.


Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício nº 72/2025

Vitorino, 11 de junho de 2025.

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

Diante do exposto agradecemos a colaboração e reforçamos os votos de elevada consideração.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 11 de junho de 2025.

Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara de Vitorino



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 DEMANDA

Caracterização da demanda (problema/necessidade) existente:

Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

Quantificação da demanda (problema/necessidade) existente:

A vigência do atual seguro do veículo oficial Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, ano/modelo 2013/2014, está com seu término previsto para as 24 horas do dia 12/07/2025, conforme Apólice nº 01.31.0134170.000000 da Gente Seguradora.

Grau de prioridade:

Se torna uma prioridade ALTA, visto que, sem este procedimento o patrimônio da Câmara Municipal fica sem seguro.

2 AÇÃO/SOLUÇÃO

2.1 Descrição sintética da solução pré-concebida

A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.

2.2 Especificações assessórias**Quantidades estimadas:****Abreviações:**

Und: Unidade de medida do bem ou serviço
Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und

Item	Especificação	Und.	Qtd.
01	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.	01	01

Justificativa da estimativa de quantidades:

Trata-se de único veículo da Câmara Municipal de Vitorino.

Previsão de data de implementação da ação/solução:

A partir da homologação do processo será emitida a apólice do seguro do veículo.

3 RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Servidor responsável (nome/cargo):	Vanderson Junior Echer Presidente da Câmara Municipal
Assinatura	

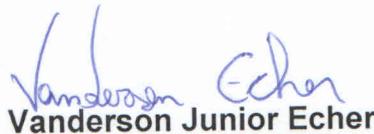


Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE DISPENSA

O presidente da Câmara Municipal de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, DISPENSAR, o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Parecer Jurídico do processo de dispensa de licitação nº 04/2025, por não haver necessidade devido à natureza da demanda, com fundamento no artigo 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 02/2023 anexa, a qual, regulamentou a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.


Vanderson Junior Echer

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 28 de março 2023.

ILANI Assinado de forma
DESORDI DA digital por ILANI
DESORDI DA
SILVA:03491 SILVA:03491232929
Dados: 2023.06.30
232929 09:40:47 -03'00'

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 28/03/23
Jornal AM ?
Edição 7740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 (28/03/2023)

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Ilani Desordi da Silva Lorena**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.

Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino,
Estado do Paraná, em 28 de março 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA

Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:56A5EC17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/03/2023. Edição 2740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇO

1 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1.1 Especificação do objeto do interesse

Abreviações:

Und: Unidade de medida do bem ou serviço
Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und
PTL: Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais
PUM: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais
PTM: Preço Total Máximo, com números expressos em reais

Lote/Grupo:

		PTL:			
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.	01	01	R\$ 1.250,65	R\$ 1.250,65
				Valor Total:	R\$ 1.250,65

		PTL:			
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.	01	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
				Valor Total:	R\$ 3.400,00

2.2 Especificações acessórias

Prazo/cronograma de entrega: Imediato

Local de entrega: Câmara Municipal de Vitorino

Prazo para realização de substituições, correções, refazimentos, remoções, etc.: Não

2 PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA DE CUSTO

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Banco de Preços, etc.), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Municipal ou por outras Administrações Públicas, ainda em execução ou concluídas há no máximo 1 (um) ano, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelas de referência formalmente aprovadas pelos Poderes Públicos federal, estadual ou municipal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no

- momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- pesquisa direta com fornecedores, sendo no mínimo 2 (dois) fornecedores nas licitações visando à formação de contrato, e no mínimo 3 (três) nas licitações visando à formação de registro de preços;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, com data de no máximo 1 (um) da data de divulgação do edital.

Justificativa (motivação) da escolha do parâmetro:

Foram realizadas pesquisas e consultas similares via internet de homologações realizadas por outras Administrações Públicas, onde encontrou-se três homologações que estão em anexo, juntamente com a Estimativa do Valor da Contratação, por fim, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores via e-mail e whatsapp, na qual resultou nas cotações em anexo.

3 FORNECEDORES DOS PREÇOS PESQUISADOS

(1) PESSOA JURÍDICA

Razão social:	GENTE SEGURADORA S/A			
CNPJ/MF:	90.180.605/00001-02	I.E.	Isenta	
Logradouro:	Rua Marechal Floriano Peixoto	n.: 450	compl.: Edf.	Porto Alegre
Bairro:		CEP: 90.020-060		
e-mail:	contabilidade@gente seguradora.com.br	WhatsApp:		(51) 3027-8888

(2) PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Mapfre Seguros Gerais SA			
CNPJ/MF:	61.074.175/0001-38	IE:	90848524-62	
Logradouro:	Avenida das Nações Unidas	n.: 14261	compl.: 18º Andar	São Paulo
Bairro:	Vila Gertrudes	CEP: 04.794-000		
e-mail:	gestãotributaria@mapfre.com.br	WhatsApp:		(11) 2663-5279

Justificativa (motivação) da escolha dos fornecedores:

Foram realizadas pesquisas e consultas similares via internet de homologações realizadas por outras Administrações Públicas, onde encontrou-se três homologações que estão em anexo, juntamente com a Estimativa do Valor da Contratação, por fim, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores via e-mail na qual foram consultadas 5 (Cinco) empresas sendo que destas 2 (Duas) apresentaram cotações conforme anexo em anexo.

4 MÉTODO DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Estimativa realizada com base na seguinte metodologia:

<input type="checkbox"/>	Valor médio;	<input checked="" type="checkbox"/>	Menor valor;
<input type="checkbox"/>	Mediana;	<input type="checkbox"/>	Tabela oficial (indicar):

Justificativa (motivação): do valor de referência estimado, da eventual não-obtenção do número mínimo de cotações, bem como das cotações descartadas por inconsistência, inexecutabilidade ou sobrepreço:

Foi realizada a busca de homologações via internet para termos a Estimativa do Valor da Contratação, consequentemente buscamos em empresas propostas para a realização do certame, onde obteve-se três propostas que apresentaram algumas variações de preços. Assim, buscou-se a proposta com o menor preço dentre as apresentadas, a qual será usada como referência para a elaboração do Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação.

Órgão gestor:	Câmara Municipal de Vitorino
Servidor responsável (nome/cargo):	Keli Roberta Zocche Cesa Analista Legislativo
Assinatura:	<i>Keli Roberta Zocche Cesa</i>

ANEXOS:

Cotação, conforme documentação anexa:

Qtde.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Pço. unit.	Pço. Total



Município de Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

069011

DATA

26/06/2025

OBJETO

Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK - 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

VALOR TOTAL

R\$ 3.043,47

ITEM	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGAOS)	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	UNIDADE 1,00	2.734,31	3.352,62	3.043,47 3.043,47	11,31%
Valor total do anexo após análise		2.734,31	3.352,62		
Valor total geral do anexo		2.734,31	3.352,62		R\$ 3.043,47



ENC: Solicitação de orçamento para seguro de Veículo Prisma LTZ 1.4.

De Licitação Gente Seguradora <licitacao@genteseguradora.com.br>

Data Dom, 08/06/2025 04:17

Para ClickSeg Corretora <licitacao@clicksegseguros.com.br>

Cc Carlos Souza <carlos.souza@genteseguradora.com.br>; Leonardo - Clickseg Corretora de Seguros <leonardo@clicksegseguros.com.br>; Carlos Souza <carlos.souza@genteseguradora.com.br>; camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>

 2 anexos (195 KB)

4 - Termo de Referência de Contratação Direta.docx.pdf; 2 - Pedido de Orçamento.docx;

Bom dia Karol,

Favor auxiliar a CM de Vitorino na cotação e renovação da apólice 134170.
Atenciosamente,



Carlos Eduardo Pinto de Souza

Comercial

Tel +55 51 3023.8888



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Data: 6 de junho de 2025 às 14:33:15 BRT

Para: Contabilidade Gente Seguradora <contabilidade@genteseguradora.com.br>

Assunto: **Solicitação de orçamento para seguro de Veículo Prisma LTZ 1.4.**

A Câmara de Vereadores vem por meio deste solicitar um orçamento para a Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores. Com a proximidade de

vencimento do seguro atual, informo que estamos solicitando orçamento para abertura de novo processo licitatório, e que a efetiva contratação se dará em fase posterior. Seguem anexo Termo de referencia para a contratação e proposta de preços.

Atenciosamente.

Keli Roberta Zocche Cesa

Analista Legislativa.

Porto Alegre, 10 de Junho de 2025.

À Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO por um período de 12 meses.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
CHEVROLET PRISMA LTZ 1.4 MECANICO 2013/2014 PLACA AXK-0834	100	R\$ 3.500,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	R\$ 1.250,65

Valor Total: R\$ 1.250,65 (Um mil duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giroflex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 700,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001

Re: Seguro do veículo Prisma LTZ 1.4

De Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>

Data Ter, 10/06/2025 17:13

Para camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>

Cc Indicação NP [MAPFRE] <indicacaonp@mapfre.com.br>; FACCIO - GNP <contatognpseguros@gmail.com>

Prezada Keli, boa tarde.

VITORINO CÂMARA DE VEREADORES - 413256

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Minha colega Maristela que trata dos orçamentos, estou colocando ela em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Atenciosamente,

Matheus M. Rodrigues

 (54) 3223-4200

 @gnpcorretoradeseguros

 www.gnpseguros.com.br



Em ter., 10 de jun. de 2025 às 16:08, Indicação NP [MAPFRE] <indicacaonp@mapfre.com.br> escreveu:

Prezados,

Favor dar sequência na solicitação de cotação abaixo, após validação da reserva.

Atenciosamente,

LUCAS SANTOS

Prestador – Negócios Públicos

Tel.: (11) 5112-6126 | Int.: *126126

Av. das Nações Unidas, 11.711 - 6º andar - São Paulo – SP

[http://.../jmsilva/Desktop/18.11.26_Plano%20Virada%20de%20Chave/www.mapfre.com.br]www.mapfre.com.br

Classificação: Uso Interno

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de junho de 2025 17:40

Para: Indicação NP [MAPFRE] <indicacaonp@mapfre.com.br>

Assunto: RE: Seguro do veículo Prisma LTZ 1.4

REMITENTE EXTERNO: ATENCIÓN, especialmente con enlaces y archivos adjuntos / EXTERNAL SENDER: be CAUTIOUS, particularly with links and attachments / REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO, principalmente com links e anexos.

Boa tarde, CNPJ 77.778.645/0001- 84- Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - PR.

Atenciosamente.

De: Indicação NP [MAPFRE] <indicacaonp@mapfre.com.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de junho de 2025 16:38
Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>
Assunto: ENC: Seguro do veículo Prisma LTZ 1.4

Prezados,

Para apresentarmos cotação, será necessário informar o CNPJ da contratação.

Atenciosamente,

LUCAS SANTOS

Prestador – Negócios Públicos

Tel.: (11) 5112-6126 | Int.: *126126

Av. das Nações Unidas, 11.711 - 6º andar - São Paulo – SP

[http://.../jmsilva/Desktop/18.11.26_Plano%20Virada%20de%20Chave/www.mapfre.com.br]www.mapfre.com.br

Classificação: Uso Interno

De: Gestao Tributaria MAPFRE <gestaotributaria@mapfre.com.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 15:04
Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Cc: Indicação NP [MAPFRE] <indicacaonp@mapfre.com.br>
Assunto: RES: Seguro do veículo Prisma LTZ 1.4

Boa tarde!

Prezados, estamos copiando o email responsável por esta atividade.

Gestão Tributária

Diretoria Geral Finanças, Administração e Meios

Tel.: (11) 5544-3971 / Int.: 443971

Av. das Nações Unidas, 11.711 – 16º andar. Brooklin
São Paulo/SP – Brasil



Esta mensagem e, se for o caso, os arquivos anexos, são confidenciais, especialmente com relação a dados pessoais, e são direcionados exclusivamente ao destinatário mencionado. Se você não for o destinatário mencionado e tiver recebido esta mensagem por engano, ou tiver conhecimento dela por qualquer motivo, por favor informe-nos por este endereço e a destrua ou apague-a e, em qualquer caso, abstenha-se de usar, reproduzir, alterar, arquivar ou comunicar a terceiros esta mensagem e seus anexos, sob pena de incorrer em responsabilidade legal.

Classificação: Uso Interno

De: Camara Municipal Vitorino camaravto@hotmail.com

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 14:56

Para: Gestao Tributaria MAPFRE <gestaotributaria@mapfre.com.br>

Assunto: Seguro do veículo Prisma LTZ 1.4

REMITENTE EXTERNO: ATENCIÓN, especialmente con enlaces y archivos adjuntos / EXTERNAL SENDER: be CAUTIOUS, particularly with links and attachments / REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO, principalmente com links e anexos.

A Câmara de Vereadores vem por meio deste solicitar um orçamento para a Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores. Com a proximidade de vencimento do seguro atual, informo que estamos solicitando orçamento para abertura de novo processo licitatório, e que a efetiva contratação se dará em fase posterior. Seguem anexo Termo de referencia para a contratação e proposta de preços.

Atenciosamente.

Keli Roberta Zocche Cesa

Analista Legislativa.



MAPFRE | **BRASII**
SEGUROS

De MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

A. VITORINO CAMARA DE VEREADORES -PR

RESERVA 413256

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP,
CEP: 04794-000 Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

item	Quant.	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	Preço Total
1.	01	CHEVRLET Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834 COBERTURAS: <ul style="list-style-type: none">• Casco 100% DA TABELA FIPE• Franquia Casco Reduzida R\$ 5.500,00• Danos Materiais a terceiros: R\$ 150.000,00• Danos Corporais a terceiros: R\$ 150.000,00• Danos Morais: R\$ 50.000,00• APP Morte/Invalidez R\$ 20.000,00• DMH (Despesas médicas e hospitalares) R\$ 20.000,00• VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00• Assistência 24 horas completo (Guincho KM Ilimitado)	3.400,00	3.400,00
			TOTAL	3.400,00

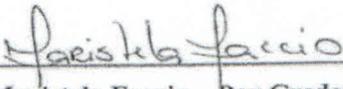
VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$ 3.400,00(TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBS* CONSIDERANDO ANO/MOD DO VEÍCULOS ACIMA DE 2006
COBERTURAS E VALORES SUGESTIVOS
FRANQUIAS COMPATIVAS COM O MERCADO SEGURADOR

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA PRESENCIAL, POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCACIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 30(trinta) DIAS

Vitorino-PR ,19 de junho de 2025



Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

OBSERVAÇÕES:

- 1) Alertamos que se a licitação for lançada sendo exclusiva para ME/EPP, no mercado segurador não há empresa que se enquadre neste formato.
- 2) Para as máquinas/tratores/reboques/semi reboques, só é praticável as coberturas de RCF danos corporais, RCF danos materiais e casco (mediante valor determinado, visto que as mesmas não possuem código de referência na Tabela Fipe).
- 3) Sobre a cobertura de carro reserva, é garantido ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado, e, que o coloque em indisponibilidade, não se entendendo como tal, aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo da franquia. Esta locação dar-seá até o limite do período contratado em edital: 7,10,15 ou 30 dias.
Entendemos que o carro reserva solicitado nos itens do edital garantirá ao segurado a locação de um veículo básico popular ou médio, tipo sedan nacional com quilometragem livre e não é ofertado em caso de pane e para terceiros.
- 4) Caso seja de interesse desta administração a contratação de cobertura para acessórios não originais de fábrica, carrocerias e equipamentos fixos é necessário que identifiquem para quais itens e a verba da cobertura.
- 5) Em negócios públicos, a Mapfre Seguros Gerais S/A dispensa vistoria.
- 6) Na publicação do edital salientamos a importância de ser informado a quantidade de lugares dos ônibus.
- 7) A cobertura para vidros só é possível se for contratada junto com a cobertura de casco. Para os itens com cobertura apenas RCF (contra terceiros), a cobertura de vidros será excluída.
- 8) Sobre a solicitação "danos causados aos pneus, em caso de acidentes/troca de pneus/serviços de borracharia" – A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Garantimos a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe do próprio segurado quando o veículo ficar impossibilitado de circular.
- 9) O prazo SUSEP de emissão da apólice é de 15 (quinze) dias.
- 10) Sobre a solicitação "envio de combustível em caso de pane seca/socorro em caso de pane seca/assistência para pane seca" - É importante reforçar, que o transporte de combustível em galões, em qualquer meio é proibido conforme artigo 3 da resolução nº. 26 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. As Companhias Seguradoras, seguindo a legislação, oferecem o reboque do veículo até o posto de gasolina mais próximo.
- 11) Esta Seguradora permite que o pagamento possa ser feito em até 10 parcelas fixas e sem juros, onde a primeira parcela não poderá ser superior a 30 dias.
- 12) Solicitamos informar qual a finalidade e/ou utilização dos veículos, pois, caso tenham veículos destinados a escolta, perseguição e/ou utilização ostensiva, ou ainda, viaturas, para que ocorra maior competitividade, e economicidade, solicitamos que o julgamento da disputa seja por ITEM, ou que esses veículos estejam em um lote distinto.
- 13) Caso seja publicado edital na modalidade "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", solicitamos informar qual a previsão de início da vigência da apólice/contratação da cobertura?
- 14) O prazo de vigência do orçamento é para contratação de seguro no período de 12 (doze) meses.
- 15) Para cobertura de guincho a seguradora disponibiliza quilometragem ilimitada, sendo 3 acionamentos de guincho/reboque por veículo durante o período de vigência.



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 37, incisos XXI
- Lei nº 8443, de 16-7-1992, art. 4º
- Lei nº 8.666, de 21-6-1993, art. 3º, § 1º, inc. I; art. 15, inc. IV; art. 23, §§ 1º e 2º
- Súmula nº 222 da Jurisprudência do TCU, in DOU de 3-1-1995

Precedentes

- Proc. 007.759/1994-0, Sessão de 15-06-1994, Plenário, Ata nº 27, Decisão nº 393, in DOU de 29061994, páginas 9622/9636
- Proc. 575.475/1998-6, Sessão de 10-05-1999, Plenário, Ata nº 17, Decisão nº 201, in DOU de 20051999, páginas 86/120
- Proc. 525.067/1995-7, Sessão de 07-07-1999, Plenário, Ata nº 29, Acórdão 108, in DOU de 19071999, páginas 32/73
- Proc. 575.578/1997-1, Sessão de 20-10-1999, Plenário, Ata nº 46, Decisão nº 744, in DOU de 0411-1999, páginas 37/68
- Proc. 010.677/1997-6, Sessão de 15-03-2000, Plenário, Ata nº 09, Decisão nº 143, in DOU de 24-03-2000, páginas 56/89
- Proc. 009.800/1999-9, Sessão de 21-06-2000, Plenário, Ata nº 24, Decisão nº 503, in DOU de 05072000, páginas 38/58
- Proc. 008.158/2002-9, Sessão de 19-03-2003, Plenário, Ata nº 08, Acórdão 236, in DOU de 28-03-2003, páginas 347/444



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 37, incisos XXI
- Lei nº 8443, de 16-7-1992, art. 4º
- Lei nº 8.666, de 21-6-1993, art. 3º, § 1º, inc. I; art. 15, inc. IV; art. 23, §§ 1º e 2º
- Súmula nº 222 da Jurisprudência do TCU, in DOU de 3-1-1995

Precedentes

- Proc. 007.759/1994-0, Sessão de 15-06-1994, Plenário, Ata nº 27, Decisão nº 393, in DOU de 29061994, páginas 9622/9636
- Proc. 575.475/1998-6, Sessão de 10-05-1999, Plenário, Ata nº 17, Decisão nº 201, in DOU de 20051999, páginas 86/120
- Proc. 525.067/1995-7, Sessão de 07-07-1999, Plenário, Ata nº 29, Acórdão 108, in DOU de 19071999, páginas 32/73
- Proc. 575.578/1997-1, Sessão de 20-10-1999, Plenário, Ata nº 46, Decisão nº 744, in DOU de 0411-1999, páginas 37/68
- Proc. 010.677/1997-6, Sessão de 15-03-2000, Plenário, Ata nº 09, Decisão nº 143, in DOU de 24-03-2000, páginas 56/89
- Proc. 009.800/1999-9, Sessão de 21-06-2000, Plenário, Ata nº 24, Decisão nº 503, in DOU de 05072000, páginas 38/58
- Proc. 008.158/2002-9, Sessão de 19-03-2003, Plenário, Ata nº 08, Acórdão 236, in DOU de 28-03-2003, páginas 347/444



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de junho de 2025 às 15:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7275427: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRONICA 30/2025**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

MUNICÍPIO

São Bento do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7275427>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 30/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, torna público a homologação, através da modalidade de Dispensa Eletrônica, para: Contratação de empresa para prestação do serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo o território nacional do veículo oficial de propriedade da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, um **Fiat/Pulse Drive 1.3 MT – 2023**, conforme especificações e condições abaixo estabelecidas, para o contratado:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor de R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais).

Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 02 de junho de 2025.

GILMAR LUIS POLLUM

Presidente



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 às 14:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6830711: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025 -
HOMOLOGAÇÃO**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste

MUNICÍPIO

São Lourenço do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6830711>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

CNPJ: 01.679.363/0001-68 Telefone: (49) 3344-2666
Endereço: Rua Duque de Caxias, 522 - Centro
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2025

Processo Adm.: 2/2025
Data do Processo: 30/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2025
b) **Nr. Licitação:** 2/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 30/01/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO COROLLA, PLACA RLO2E79, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				
1 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO: PLACA: RLO2E79 MARCA/MODELO: TOYOTA / COROLLA XEI 2.0 CHASSI: 9BRB33BE4N2088369 ANO/MODELO: 2021/2022	UND	1,000	2.964,4100	R\$ 2.964,41
PERFIL Condutor principal: Livre				
COBERTURAS Colisão / Incêndio / Roubo: 100% Tabela FIPE Franquia reduzida: R\$ 4.792,08 Danos Materiais a terceiros: R\$300.000,00 Danos Corporais a terceiros: R\$ 500.000,00 Danos Morais a terceiros: R\$ 100.000,00 Morte e invalidez dos passageiros: R\$ 30.000,00				
SERVIÇOS Cobertura para quebra de vidros, faróis, lanternas e retrovisores Serviço de reparo de para-choque e arranhões Assistência 24 Horas com serviço de guincho sem limite de Km (ilimitado) Carro reserva: não contratado				
VIGÊNCIA DO SEGURO: 01 (um) ano. - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO: PLACA: RLO2E79 MARCA/MODELO: TOYOTA / COROLLA XEI 2.0 CHASSI: 9BRB33BE4N2088369 ANO/MODELO: 2021/2022				

São Lourenço do Oeste, 30/01/2025

JOAO CARLOS SULDOWSKI
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

CNPJ: 01.679.363/0001-68 **Telefone:** (49) 3344-2666
Endereço: Rua Duque de Caxias, 522 - Centro
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2025

Processo Adm.: 2/2025
Data do Processo: 30/01/2025

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

PERFIL

Condutor principal: Livre

COBERTURAS

Colisão / Incêndio / Roubo: 100% Tabela FIPE
Franquia reduzida: R\$ 4.792,08
Danos Materiais a terceiros: R\$300.000,00
Danos Corporais a terceiros: R\$ 500.000,00
Danos Morais a terceiros: R\$ 100.000,00
Morte e invalidez dos passageiros: R\$ 30.000,00

SERVIÇOS

Cobertura para quebra de vidros, faróis, lanternas e retrovisores
Serviço de reparo de para-choque e arranhões
Assistência 24 Horas com serviço de guincho sem limite de Km (ilimitado)
Carro reserva: não contratado

VIGÊNCIA DO SEGURO: 01 (um) ano. - Marca:

Total geral: R\$ 2.964,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Poder Legislativo Municipal	01.001.01.031.4501.2001.3.3.90.00.00	R\$ 2.964,41

São Lourenço do Oeste, 30/01/2025

JOAO CARLOS SULDOWSKI
Presidente da Câmara de Vereadores



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927634 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO** o processo nº 16/2025, referente à Contratação Direta, Dispensa Eletrônica nº 4/2025, de 29 de maio de 2025, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por itens", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de:

33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A., pelo valor total de R\$ 862,51 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Firme-se o contrato ou outro instrumento adequado previsto na lei.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente



/camarapb



/camarapatobranco



/camarapb

Telefone: (46) 3272-1547 • E-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br
R. Arariboia 491, Centro, Pato Branco - PR • CEP: 85501-262





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB98-62D9-C4BB-140C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 06/06/2025 16:59:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EB98-62D9-C4BB-140C>

ATA FINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Dispensa Eletrônica - 018/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
13/12/2024 17:09	16/12/2024 08:30	19/12/2024 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DO VEÍCULO CHEVROLET TRACKER LTZ 1.4 2017 16V TURBO FLEX 4X2 AUT DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO – RS.	4.244,02	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/12/2024 - 15:23	0_Edital_18.2024.SeguroTracker.pdf
13/12/2024 - 15:23	1_Anexo_01_Termo_de_Referencia.docx.pdf
13/12/2024 - 15:23	2_Anexo_02_Proposta_de_Preço.pdf
13/12/2024 - 15:23	ETP_seguro_veiculo_tracker.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
19/12/2024 - 15:06:48	Documentos solicitados para o processo 018/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2024 - 16:04:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação empresa especializada para cobertura securitária do veículo CHEVROLET TRACKER LTZ 1.4 2017 16V TURBO FLEX 4X2 AUT da Câmara Municipal de Passo Fundo – RS.	Gente Seguradora S/A	SEGURO	APOLICE	2.428,00	1	2.428,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação empresa especializada para cobertura securitária do veículo CHEVROLET TRACKER LTZ 1.4 2017 16V TURBO FLEX 4X2 AUT da Câmara Municipal de Passo Fundo – RS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	18/12/2024 - 07:46:51	SEGURO	APOLICE	R\$4.244,02	R\$ 4.244,02
MARA HELENA PEREIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	12.487.957/0001-93	18/12/2024 - 17:51:37	NOVO TRACKER LTZ 1.4 16V TURBO FLEX AUT	CHEVROLET	R\$3.297,99	R\$ 3.297,99

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	90 dias
MARA HELENA PEREIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	12.487.957/0001-93	1 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação empresa especializada para cobertura securitária do veículo CHEVROLET TRACKER LTZ 1.4 2017 16V TURBO FLEX 4X2 AUT da Câmara Municipal de Passo Fundo – RS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/12/2024 - 07:46:51	4.244,02 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
18/12/2024 - 17:51:37	3.297,99 (proposta)	12.487.957/0001-93 - MARA HELENA PEREIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Válido
19/12/2024 - 13:21:10	3.073,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
19/12/2024 - 14:19:26	2.998,16	12.487.957/0001-93 - MARA HELENA PEREIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Válido
19/12/2024 - 14:41:48	2.428,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	19/12/2024 - 16:04:56	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	60737_C.M. PASSO FUNDO PROP. FINAL E HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
19/12/2024 - 09:01:02	Operador de Compra Direta	Bom dia, daremos inicio a Dispensa Eletrônica para aquisição de cobertura securitária para o veículo oficial da Câmara Municipal de Passo Fundo, sendo os lances abertos até as 15h.
19/12/2024 - 09:01:06	Sistema	O processo foi aberto
19/12/2024 - 15:00:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/12/2024 - 15:00:27	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com lance de R\$ 2.428,00.
19/12/2024 - 15:01:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:10 do dia 19/12/2024.
19/12/2024 - 15:01:41	Sistema	Motivo: Há possibilidade de redução no valor ofertado?
19/12/2024 - 15:05:54	F. Gente Seguradora S/A	Negociação Item 0001: Prezados, chegamos em nosso menor custo para o presente processo.
19/12/2024 - 15:06:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 19/12/2024.
19/12/2024 - 15:06:49	Sistema	Motivo: Prezado arrematante, favor juntar o documento de habilitação conforme Edital.
19/12/2024 - 16:04:56	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.



20/12/2024 - 09:31:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
20/12/2024 - 09:35:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/12/2024 - 17:07:23	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Saul Spinelli.
20/12/2024 - 17:07:37	Sistema	O item 0001 foi homologado por Saul Spinelli.

Maria Teresa Trindade de Mello Gradin
Operador de Compra Direta

Saul Spinelli
Autoridade Competente

Fausto Kayser Almeida
Apoio

Sueli Santoro
Apoio



RELAÇÃO DE EMPRESAS CONSULTADAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº73/2020
ART 5º, INC IV, § 2º, III

01	contabilidade@genteseguradora.com.br
02	gestãotributaria@mapfre.com.br
03	licitacao@conespseguros.com.br
04	licitacao@portoseguro.com.br

MAPA DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULO PRISMA LTZ 1.4, PLACA AXK – 0834						
ORÇAMENTO						
PERÍODO DA PESQUISA DE PREÇOS : JUNHO 2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Gente Seguradora S/A	Mapfre Seguros Gerais	CONSULTEC
01	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.	UN	01	R\$ 1.250,65	R\$ 3.400,00	R\$ 3.073,47
						TOTAL: R\$ 1.250,65



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Resultado da pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi efetuada com a finalidade de atender à Solicitação de Compra oriunda da presidência da Câmara Municipal para contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Com o objetivo de realizar a compra Primeiramente foi realizada a pesquisa dos serviços iguais ou similares no sistema oficial do “Consultec” (anexo), ainda foram realizadas pesquisas e consultas de contratações similares via internet de homologações realizadas por outras Administrações Públicas, onde encontrou-se três homologações, que estão em anexo deste item. Por fim, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores via e-mail, foram consultados 4 (Quatro) fornecedores. E foram obtidas 02 (duas) cotações.

A escolha dos fornecedores para os quais foram solicitadas cotações se deve pelo fato de possuírem ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido ou por já terem fornecido orçamento para processos deste órgão, ou terem participado de contratações anteriores. Os preços alcançados constam no Mapa Comparativo de Preços. A metodologia utilizada foi o menor valor unitário.

Vitorino, 26 de junho de 2025.

Keli Roberta Zocche Cesa
Analista Legislativa da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício Interno

De: Alessandro de Souza
Contador

Para: Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência informamos que dispomos de dotação orçamentária e recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos.

Vitorino, 16 de junho de 2025.


Alessandro de Souza
Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Forma da contratação direta	<input checked="" type="checkbox"/>	dispensa	<input type="checkbox"/>	inexigibilidade
-----------------------------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------------

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Bens (compra ou locação); |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Serviços; |
| <input type="checkbox"/> | Obra ou reforma. |

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ação/solução pretendida:

Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

Problema/necessidade existente e objetivos/fins visados:

A vigência do atual seguro do veículo oficial Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, ano/modelo 2013/2014, está com seu término previsto para as 24 horas do dia 12/07/2025, conforme Apólice nº 01.31.0134170.000000 da Gente Seguradora.

Demonstração de que a ação pretendida é a melhor solução para o problema / a necessidade:

A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.

Previsão no Plano de Contratações Anual: Sim

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Razão social:	Gente Seguradora S/A				
CNPJ/MF:	90.180.605/0001-02	I.E.	907149001-38		
Logradouro:	Rua Marechal Floriano Peixoto	n.º:	450	compl.º:	Porto Alegre
Bairro:	Centro Histórico	CEP:	90.020-060		

4 JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Especificação da necessidade (social ou administrativa), indicando as fontes de informação:
A empresa apresentou o menor preço dentre as cotações recebidas.

5 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Obrigação Principal

Qtd.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Pço. unit.	Pço. total
01	01	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.	R\$ 1.250,65	R\$ 1.250,65

Especificações acessórias

Prazo/cronograma de entrega: Imediato

Local de entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino

Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Presidente da Câmara Municipal

Prazo para o recebimento provisório: 15 dias

Prazo para o recebimento definitivo: 15 dias

Prazo para realizar substituições, correções, refazimentos, remoções, etc.: 15 dias

Prazo de vigência (contrato ou ata de registro de preço): 365 dias.

6 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se for o caso)

- Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **garantia contratual adicional**;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato**.

Prazo da garantia (contado do recebimento definitivo):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE

Prazo de vigência: 365 dias.

Possibilidade de prorrogação:

Não; Sim.

Índice de reajuste:

IGPM ou INPC ou IPCA, ou ainda por outro que vier a substituí-lo, desde que acordado entre as partes.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 14.133/2021, artigos 72, IV e 150).

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo à Gerência de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

9 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor: Alessandro de Souza

Cargo: Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Lotação:	Câmara Municipal de Vitorino
Data:	26/06/2025
Assinatura:	Alexsandro de Souza

10 GESTÃO DO CONTRATO

Presidente da Câmara Municipal

Data: 26/06/2025

Assinatura: Vandersem Echer

11 ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 03 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 08 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.250,65 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)

Vitorino, 03 de julho de 2025.

Vanderson Junior Echer
Presidente do Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos sócios da ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE-AJUB, inscrita no CNPJ nº 77.596.252/0001-50, com endereço no prolongamento da Rua Luiz Hellmann, s/nº, nas proximidades do Distrito Industrial Diante Manifrot, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Por seu presidente, juntamente com a Diretoria, nas atribuições estatutárias, informa que se realizará no dia 26/07/2025 a Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2027. Assim sendo, dá-se publicidade ao ato de modo a garantir que os chapas que tenham interesse em concorrer possam realizar sua(s) inscrição(ões) até o dia 11/07/2025, junto a secretaria do Club, podendo participar os sócios patrimonialistas em dia com as mensalidades.

Ainda, cumprindo suas atribuições estatutárias, convoca os senhores sócios para reunião de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 26/07/2025, na sede do Clube, situada no endereço acima, às 13h00min, em primeira convocação, com 2/3 dos sócios, após, às 13h30min com a presença que represente no mínimo 1/3 dos sócios, em segunda convocação, e em terceira e última chamada às 14h00min, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar e votar os sócios patrimonialistas em dia com as mensalidades, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de contas;
- 2) Eleição da Nova Diretoria para o biênio 2025/2027;

Francisco Beltrão-PR, 02 de julho de 2025.


ANÍBAL CÉSAR FERREIRA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE

Câmara de Saudade do Iguaçu

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a contratação direta, sem a realização de processo licitatório, para a prestação de serviços de capacitação, conforme as condições a seguir:

OBJETO:

Contratação da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ: 58.511.090/0001-65) para a prestação de serviços relativos à participação dos agentes públicos da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu no curso de capacitação denominado "CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes", a ser realizado entre os dias 08 e 11 de julho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, com os seguintes participantes:

- Vereador Diego Trindade - Presidente da Câmara Municipal
- Vereador Edévaldo Lazare - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
- Vereador Delci Bazzanella Neth - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
- Vereador João Pedro Hartmann - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
- Assessor Jurídico Celso Lucas

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação se dá pela inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade e notória especialização da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, que oferece curso angular, com metodologia e corpo docente especializado, em parceria com a DATALEGIS CONSULTORIA e apoio da UVEPAR, não havendo no mercado alternativa equivalente que atenda às especificações técnicas requeridas.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente às inscrições dos cinco participantes mencionados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação está amparada pelo artigo 25, inciso II, e artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade em casos de notória especialização e inviabilidade de competição.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos documentos apresentados no Processo Licitatório nº 04/2025, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a presente inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, que tem como objeto a contratação da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.511.090/0001-65, para a prestação de serviços relativos à participação dos agentes públicos da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu no curso de capacitação denominado "CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes", a ser realizado entre os dias 08 e 11 de julho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, pelo valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente às inscrições dos participantes.
2. **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade à empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.511.090/0001-65, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, Conjunto 1401, 14º Andar, Condomínio Centro CMR Cândido de Abreu, Bloco C - Centro Cívico - Curitiba/PR, CEP 80530-905, pelo valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
3. **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do contrato administrativo correspondente e que o presente termo seja publicado para fins de transparência e publicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO N.º 002/2024 (Vinculado ao Processo Dispensa n.º 002/2024)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CONTRATADA: VEF SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 08/07/2026, com reajuste pelo INCA, passando o valor total do contrato para R\$ 1.263,84 (Um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, eu, Ana Maria Zanini, Presidente, autorizo a referida prorrogação contratual mediante aditivo.
ASSINAM: Ana Maria Zanini e Vinicius Dorigni.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Manoelito, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 03 de julho de 2025.

Ana Maria Zanini
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vitorino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK - 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.
JUSTIFICATIVA: A solicitação de contratação de seguradora justificava-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.03 - Seguros de demais veículos públicos.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal através do e-mail: camaravto@hotmail.com; 1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.250,65 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 66/2025
DATA 02/07/2025

SÚMULA: Homologa a progressão funcional por evolução educacional dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), conforme critérios previstos no Regimento Interno e em regulamentação específica.

A íntegra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/parana/2285_Eyexccio-2025.html ou acesso pelo QR Code ao lado.



JEAN PIERR CATTO
Presidente

Município de Enéas Marques

**AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**

Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº 032/2025 Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2025.
Embasamento legal: "Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74, Dispositivo caput: "É inexigível a licitação quando inexistir a competitividade".
Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos rodoviários, para atender as necessidades operacionais na manutenção de vias públicas, obras de drenagem, escavação para projetos agrícolas e melhorias em infraestrutura urbana e rural da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições previstas no processo do Órgão Gerenciador. COM VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Fornecedor: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. CNPJ nº 02.990.234/0001-59
Endereço: Av. Marginal Direita Via Anchieta, Nº 2521 Bairro: São Manoel, Santos - SP CEP: 11095-007
Endereço Eletrônico: regina.cella@divena.com.br
Representante: Regina Cella Andrade de Oliveira Argeri
Ata de Registro de Preços Nº 04/2025
Pregão 90015/2024 - Item 26
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005).
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 011*46192000-7392, ou ainda pelos sites www.bll.org.br e <https://pncp.pron.org.br/app/edital>
ENÉAS MARQUES, 02 de julho de 2025.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

AO CONTRATO Nº173/2024
CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira - Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 05 - alto paraíso, de 140km para 142km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota, de acordo com o memorando da diretora do departamento de educação, cultura e esportes, e com o parecer jurídico, os quais confirmam o aumento de quilometragem. Tal alteração respeita o limite de 25% permitido de acréscimo do objeto contratual.

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e despesa com locomoção; Despesa: 1268.

Cláusula Terceira - Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com a FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 01 de julho de 2025.

Maico Diogo Favarsani Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO (UNIDEP), CNPJ/MF: 03.420.225/0001-95. Objeto: Conjugação de esforços pela Câmara Municipal de Pato Branco e pelo UNIDEP para a concretização de projeto de pesquisa e desenvolvimento de um software para gerenciamento de emendas parlamentares. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente. Local, data e assinatura: Pato Branco, 18 de junho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão - Presidente da Câmara e Ornella Bertuol Antunes - Reitora.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 9/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 38.504.819/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais eletrônicos, de informática e de sonorização e comunicação. Valor: O valor a ser pago pela contratação R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato, para o item computador tipo mini-pc, será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP. Dotação: 133/4.4.90.52.35.00.00 - equipamentos de processamento de dados. Origem do Contrato: Processo de Contratação nº 12/2025, conforme justificativas constantes do Pregão Eletrônico nº 4/2025. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 3 de julho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão - Contratante e Fredi Rodrigo - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 10/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 26.498.396/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais eletrônicos, de informática e de sonorização e comunicação. Valor: O valor a ser pago pela contratação R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP. Dotação: 133/4.4.90.52.35.00.00 - equipamentos de processamento de dados. Origem do Contrato: Processo de Contratação nº 12/2025, conforme justificativas constantes do Pregão Eletrônico nº 4/2025. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 3 de julho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão - Contratante e Fabrício Gustavo Bergamo Cecilio - Contratada.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.250,65 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) Vitorino, 03 de julho de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:94A7E791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS (Lei 14.133/2021)

QUADRO RESUMO DO CONTRATO

1 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO					
<input type="checkbox"/>	Pregão n.:	<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa n.: XX/2025		
<input type="checkbox"/>	Ata de Registro n.:	<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato n.: XX/2025		

2 CONTRATANTE					
CÂMARA DE VITORINO - PR			CNPJ/MF:		
Logradouro:	Av. Brasil Argentina	n.:	1100	Compl.:	Sala 02
Bairro:	Centro	CEP:	85.520-000		
Contato:	camaravto@hotmail.com	Fone/Whats:	(46) 3227-1137		

3 CONTRATADA					
Razão social:					
CNPJ/MF:					
Logradouro:		Nº		Compl.:	
Bairro:		CEP:			
Responsável:		Fone/Whats:			

4 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.					
Obrigação Principal					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.	R\$	R\$
				TOTAL R\$	
Prazo/ cronograma de fornecimento: 15 dias					
Local de fornecimento: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino					
Órgão/agente incumbido de emitir o recibo: Conforme contrato					
Prazo para recebimento Provisório: 15 dias					
Prazo para recebimento Definitivo: 15 dias					
Prazo para a realização de trocas, substituições, reparos, refazimentos, reconstruções, remoções: 15 dias					
Prazo de vigência do contrato: 365 dias					



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CONTRATO N.º XX/2025 Dispensa N.º XX/2025

A Câmara Municipal de Vitorino, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.645/0001-84, situada na Avenida Brasil Argentina, 1100, Centro, Município de Vitorino - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **VANDERSON JUNIOR ECHER**, brasileiro, portador do CPF n.º 093.298.889-09, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado com sede na _____, n.º _____, _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito (a) no RG n.º _____, CPF sob n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento particular de fornecimento de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e de acordo com a Dispensa n.º 04/2025, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Lei 14.133/2021, art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR., nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.	R\$	R\$
TOTAL					R\$

1.3 Além das normas da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- O termo de referência;
- O aviso de licitação;
- A proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de Vigência da contratação é de **365 dias**, contados da data da assinatura.

2.2 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, não ocorrendo o acordo de prorrogação.

2.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

- Descumprir as condições da Contratual.
- For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com a Câmara de Vitorino nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1 - O valor a ser pago será efetuado em parcela única, após a entrega da apólice, poderão ser reajustados mediante negociação, a cada 12 (doze) meses, pela variação IGPM ou INPC ou IPCA, ou ainda por outro que vier a substituí-lo, desde que acordado entre as partes e permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato.

3.2 - O reajuste dar-se mediante solicitação formal da Contratada, e firmada através de Termo de Aditamento.

3.3 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

3.4 – Caso os valores não sejam reajustados, poderá ocorrer somente a renovação do prazo, sem alteração do valor contratual.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art.92, IV, VII e XVIII)

4.1 - A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste aviso, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

4.2 - A Seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo.

4.3 - A Contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, para a apresentação da apólice de seguro.

IV - A entrega do objeto das apólices, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino PR, na Av. Brasil Argentina, nº 1.100 – Centro, CEP 85.520-000 na cidade de Vitorino – PR ou poderá ser enviado para o seguinte e-mails: camaravto@hotmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O valor total da contratação é de **RS XXXXXX (XXXXXXXXX)**;

6.2 Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa nº. 03/2025, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através da apresentação da nota fiscal, até o 30º dia útil. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

33.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos;

6.3 A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito. E em conformidade com os termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, e com o decreto 5.222 de 2023 do Município de Vitorino, requer que seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido, caso a empresa não seja optante do simples nacional.

6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5 No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 92, V e VI)

7.1 Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa nº. 04/2025, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através da apresentação da nota fiscal, até o 30º dia útil. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

33.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos;

7.4 No valor estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

8.1 São obrigações da contratante:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- III – Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que sejam por ele substituído, reparando ou corrigindo, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V - Comunicar a empresa para a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade (Lei 14.133/2021, art.143);
- VI – Efetuar pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato.
- VII – Aplicar ao Contrato as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- VIII – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- IX - Decidir expressamente todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimentos do equilíbrio econômico – financeiro, feitos pelo contratado no prazo de 15 dias;
- XI – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processos administrativos para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Lei 14.133/2021, art.92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos itens, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dentro do prazo previsto. Na entrega da apólice, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, ou poderá substituir por outro item que atenda às suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- II - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- III - Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.
- IV - Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.
- V - Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- VI - Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- VII - Não veicular publicidade acerca deste contrato.
- VIII - Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.
- IX - Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discricção e fidelidade.
- X - Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

XI - Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

XII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

XIII - Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

XIV - Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

XV - Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LOCAIS

10.1 A apólice será entregue na Câmara Municipal de Vitorino, na Av. Brasil Argentina nº 1.100 de acordo às necessidades da CONTRATANTE.

10.2 A participação neste certame importa ao proponente o conhecimento de todas as condições estabelecidas neste termo e em edital, bem como a observância das normativas dispostas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS. (Lei 14.133/21, art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa o contratado que:

I – Der causa a inexecução parcial do contrato;

II – Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa a inexecução total do contrato;

IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V – Apresentar documentação Falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI- Praticar ato Fraudulento na execução do contrato;

VII – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – Praticar ato lesivo que atente contra o patrimônio público Nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (Lei 12.846/2013, art. 5º).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas a seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando o contratado ser causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Lei 14.133/2021, art. 156, § 2º)

II – **Impedimento em licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens II, III e IV acima, sempre que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Lei 14.133/2021, art. 156, § 4º);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens V, VI, VII, VIII acima, bem como nos itens II, III e IV, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave (Lei 14.133/2021, art. 156, § 5º);

IV – Multa:

a) moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30 dias.

b) moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou reposição da garantia.

c) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas (Lei 14.133/2021, art. 137, I)

11.4 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (Lei 14.133/2021, art. 156, § 9º)

11.5 todas as sanções aplicadas a este contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Lei 14.133/2021, art. 156, § 7º).



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

11.6 A aplicação das sanções aplicar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento legalmente previsto (Lei 14.133/2021, art. 158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Lei 14.133/2021, art. 157),

11.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Lei 14.133/2021, art. 156, § 8º);

11.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6.4 Na aplicação das Sanções serão considerados (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º):

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para o contratante;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientação do órgão de controle.

11.7 os atos previstos como infrações administrativas em matéria de Licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos à Administração Pública (Lei 12.846/2013, art. 5º) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Lei 14.133/2021, art. 159).

11.8 A personalidade Jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos a seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos. O contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Lei 14.133/2021, art.160)

11.9 O contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro nacional de empresas Inidôneas e suspensas (Ceis) e no cadastro nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no Âmbito do poder Executivo Federal (Lei 14.133/2021, art. 161).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declarações de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma da lei (Lei n14.133/2021, art. 163)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ATRASO DA ENTREGA.

12.1 O atraso injustificado na entrega da apólice sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL. (art.92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando ele não dispuser de créditos orçamentários para a sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagem.

13.2.1 A extinção nessa hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência dessa data.

13.2.2 caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata esse subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, caso se verifique algum motivo legal (Lei 14.133/2021, art.137) ou ainda amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de rescisão sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos Pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

13.5 – A extinção do contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que o reequilíbrio será concedido mediante indenização, reduzida a termo (Lei 14.133/2021, art.131, Caput)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

14.1 O contrato é obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei 14.133/2021, art. 124).

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (Lei 14.133/2021, art.136)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (Lei 14.133/2021, art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, nos termos da legislação municipal, no que subsidiada pela legislação federal – inclusive o código de defesa do consumidor (Lei 8.078/1990) e código Civil (Lei 10.406/2022) – e estadual aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

16.1 Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Dispensa nº 04/2025, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em seu portal de transparência bem como o portal Nacional de Contratações públicas (PNCP), na forma da lei (Lei 14.133/2021, art.94; Lei 12527/2011, art. 8º, §2º)

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (Lei 14.133/2021 art.92 § 1º)

18.1 Fica eleito o foro da justiça Estadual da Comarca de Pato Branco para dirimir os litígios que decorrerem da execução desse Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação (Lei 14.133/2021, art.91, § 1º).

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR XX de julho de 2025.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Vanderson Junior Echer
Contratante
Presidente da Câmara Municipal

XXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.250,65 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)

Vitorino, 03 de julho de 2025.

VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Assinado de forma digital por
VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Dados: 2025.07.03 10:37:13
-03'00'

Vanderson Junior Echer
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.250,65 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) Vitorino, 03 de julho de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luiz Fernando Turra

Código Identificador:94A7E791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos sócios da ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE-AJUB, inscrita no CNPJ nº 77.596.252/0001-50, com endereço no prolongamento da Rua Luiz Hoffmann, s/nº, nas proximidades do Distrito Industrial Dante Manfroi, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Por seu presidente, juntamente com a Diretoria, nas atribuições estatutárias, informa que se realizará no dia 26/07/2025 a Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2027. Assim sendo, dá-se publicidade ao ato de modo a garantir que as chapas que tenham interesse em concorrer possam realizar sua(s) inscrição(ões) até o dia 11/07/2025, junto a secretaria do Clube, podendo participar os sócios patrimoniais em dia com as mensalidades.

Ainda, cumprindo suas atribuições estatutárias, convita os senhores sócios para reunião de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 26/07/2025, na sede do Clube, situada no endereço acima, às 13h00min, em primeira convocação, com 2/3 dos sócios, após, às 13h30min com a presença que represente no mínimo 1/3 dos sócios, em segunda convocação, e em terceira e última chamada às 13h00min, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar e votar os sócios patrimoniais em dia com as mensalidades, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de contas;
2) Eleição da Nova Diretoria para o biênio 2025/2027;

Francisco Beltrão-PR, 02 de julho de 2025.



ANÍBAL CÉSAR PERBIRA
7 PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE

Câmara de Saudade do Iguaçu

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a contratação direta, sem a realização de processo licitatório, para a prestação de serviços de capacitação, conforme as condições a seguir:

OBJETO: Contratação da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 58.511.090/0001-65) para a prestação de serviços relativos à participação dos agentes públicos da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu no curso de capacitação denominado "CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes", a ser realizado entre os dias 08 e 11 de julho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, com os seguintes participantes:
- Vereador Diego Trindade - Presidente da Câmara Municipal
- Vereador Estelvan Lazara - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
- Vereador Dácio Bazzanella Nath - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
- Vereador João Pedro Hartmann - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
- Assessor Jurídico Celso Lucas

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A contratação se dá pela inexistência de licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade e notória especialização da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA., que oferece curso singular, com metodologia e corpo docente especializado, em parceria com a DATALEGIS CONSULTORIA e apoio da UVEPAR, não havendo no mercado alternativa equivalente que atenda às especificações técnicas requeridas.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente às inscrições dos cinco participantes mencionados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação está amparada pelo artigo 25, inciso II, e artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade em casos de notória especialização e inafectividade de competição.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos documentos apresentados no Processo Licitatório nº 04/2025, resolve:

- 1. HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, que tem como objeto a contratação da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.511.090/0001-65, para a prestação de serviços relativos à participação dos agentes públicos da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR no curso de capacitação denominado "CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes", a ser realizado entre os dias 08 e 11 de julho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, pelo valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente às inscrições dos participantes.
2. ADJUDICAR o objeto de inexigibilidade à empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.511.090/0001-65, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, Conjunto 1401, 14º Andar, Condomínio Centro Cívico do Abreu, Bloco C - Centro Cívico - Curitiba/PR, CEP 80530-906, pelo valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
3. DETERMINAR que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do contrato administrativo correspondente e que o presente termo seja publicado para fins de transparência e publicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024 (Vinculado ao Processo Dispensa nº 002/2024).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CONTRATADA: VÍZ SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 08/07/2026, com reajuste pelo IPCA, passando o valor total do contrato para R\$ 1.263,84 (Um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, eu, Ana Maria Zanini, Presidente, autorizo a referida prorrogação contratual mediante aditivo.
ASSINAM: Ana Maria Zanini e Vinícius Dorighi
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
PORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 03 de julho de 2025.

Ana Maria Zanini
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vitorino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK-0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.69.03 - Seguros de demais veículos públicos.

- 1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;
1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPM de Câmara Municipal através do e-mail: camaravto@hotmail.com;
1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.
1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.250,65 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 66/2025
DATA 02/07/2025

SÚMULA: Homologação a progressão funcional por evolução educacional dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), conforme critérios previstos no Regimento Interno e em regulamentação específica.

A íntegra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://normas.consud.org.br/2025/02/02/res-66-2025.html ou acesse pelo QR Code ao lado:



JEAN PIERR CATTO
Presidente

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 032/2025 Modalidade: Inexigibilidade nº. 008/2025

Embasamento legal: "Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74. Dispositivo caput, É inexigível a licitação quando invulvel a competição";

Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos rodoviários, para atender as necessidades operacionais na manutenção de vias públicas, obras de drenagem, escavação para projetos agrícolas e melhorias em infraestrutura urbana e rural da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições previstas no processo do Órgão Gerenciador, COM VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Fornecedor: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. CNPJ nº 02.990.234/0001-59
Endereço: Av. Marginal Direita Via Anchieta, Nº 2521 Bairro: São Manoel, Santos -SP CEP: 11095-007

Endereço Eletrônico: repina.celia@divena.com.br
Representante: Regina Celia Andrade de Oliveira Argeri

Ata de Registro de Preços Nº 04/2025
Pregão 90015/2024 - Item 26

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UAS: 130005).
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h20min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392 ou ainda pelos sites www.uli.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 02 de julho de 2025.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

AO CONTRATO Nº173/2024
CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira - Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 05 - alto paraíso, de 140km para 142km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota, de acordo com o memorando da diretora do departamento de educação, cultura e esportes, e com o parecer jurídico, os quais confirmam o aumento de quilometragem. Tal alteração respeita o limite de 25% permitido de acréscimo do objeto contratual.

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 - Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e despesa com locomoção; Despesa: 1268.

Cláusula Terceira - Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 01 de julho de 2025.
Maico Diogo Faversoni Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO (UNIDEP), CNPJ/MF: 03.420.225/0001-95. Objeto: Conjugação de esforços pela Câmara Municipal de Pato Branco e pelo UNIDEP para a concretização de projeto de pesquisa e desenvolvimento de um software para gerenciamento de emendas parlamentares. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente. Local, data e assinatura: Pato Branco, 18 de junho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão - Presidente da Câmara e Ornella Bertuol Antunes - Reitora.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 9/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 38.504.819/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais eletrônicos, de informática e de sonorização e comunicação. Valor: O valor a ser pago pela contratação R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato, para o item computador tipo mini-pc, será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP. Dotação: 1334.4.90.52.35.00.00 - equipamentos de processamento de dados. Origem do Contrato: Processo de Contratação nº 12/2025, conforme justificativas constantes do Pregão Eletrônico nº 4/2025. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 3 de julho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão - Contratante e Fredi Rodrigo - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 10/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 26.498.396/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais eletrônicos, de informática e de sonorização e comunicação. Valor: O valor a ser pago pela contratação R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP. Dotação: 1334.4.90.52.35.00.00 - equipamentos de processamento de dados. Origem do Contrato: Processo de Contratação nº 12/2025, conforme justificativas constantes do Pregão Eletrônico nº 4/2025. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 3 de julho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão - Contratante e Fredi Rodrigo - Contratada.

RE: CAMARA DE VIORINO

De Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Data Sex, 04/07/2025 14:48
Para JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@JALAPAOSEGUROS.COM.BR>

Boa Tarde, segue anexo Termo de Referencia, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Keli Roberta Zocche Cesa
Analista Legislativo.

De: JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@JALAPAOSEGUROS.COM.BR>
Enviado: sexta-feira, 4 de julho de 2025 09:53
Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>
Assunto: CAMARA DE VIORINO

Bom dia !!!

Solicitamos encaminhar mesma via o Termo de Referencia com as coberturas e valores necessárias para precificação do seguro 04/2025.

JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
PALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3028-4565/3028-6338
63-98401-4500 WATSAPP
63-99981-2813 WATSAPP

RE: ENVIAR TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

De Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Data Sex, 04/07/2025 14:49

Para comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>

 1 anexo (2 MB)

Edital e Termo de Referencia.pdf;

Boa Tarde, segue anexo Termo de Referencia, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Keli Roberta Zocche Cesa
Analista Legislativo.

De: comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de julho de 2025 10:45

Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>

Cc: np@olimpiyacorretora.com.br <np@olimpiyacorretora.com.br>

Assunto: ENVIAR TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Prezados, bom dia!

Peço a gentileza, encaminhar termo de referência correspondente a publicação abaixo e informar o CNPJ do contratante.

Tipo de Órgão:	Municipal	Cidade:	Vitorino PR
Modalidade:	COMPRA ELETRÔNICA	Nº:	4/2025
Objeto:	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo prisma Itz 1.4, placa axk - 0834, para atender as necessidades da câmara municipal de vitorino - pr. justificativa: a solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da câmara municipal de vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros. contratação é de R\$ 1.250,65 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) vitorino, 03 de julho de 2025		
Segmentação:	Seguro Seguradora, Cobertura Sinistro em Geral - Serviço		
Abertura:	09/07/2025	ID Universo:	10969730
Telefone:	(46) 3227-1137	Telefone 2:	
Complementos:	Fonte Diário dos Municípios - Captação Interna - 04/07/2025 Email: camaravto@hotmail.com Estimativa: R\$ 1.250,65		
Data Cadastro:	04/07/2025	Data Alteração:	04/07/2025 08:39

Desde já, agradeço!

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora

(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpyacorretora.com.br

RE: SOLICITAÇÃO TR (CONTRATAÇÃO DIRETA) - SEGURO AUTO

De Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Data Sex, 04/07/2025 14:50
Para Uanderson Muniz <umuniz@perspectivaseguros.com.br>

 1 anexo (2 MB)

Edital e Termo de Referencia.pdf;

Boa Tarde, segue anexo Termo de Referencia, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Keli Roberta Zocche Cesa
Analista Legislativo.

De: Uanderson Muniz <umuniz@perspectivaseguros.com.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de julho de 2025 11:39
Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO TR (CONTRATAÇÃO DIRETA) - SEGURO AUTO

Bom dia,

Poderiam por gentileza nos enviar os dados do veículo ou TR para fazermos a cotação do seguro. (compra direta)

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO AVISO DE DISPENSA Nº 04/2025 – seguro auto.

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

UANDERSON MUNIZ
Perspectiva Seguros – Negócios Públicos
Tel – zap 27 99621 6275
umuniz@perspectivaseguros.com.br



Outlook

RE: Solicitação termo de referência - CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO 04/2025 - RESERVA MAPFRE 415748

De Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Data Sex, 04/07/2025 14:51
Para Arthur <arthuradb@perspectivaseguros.com.br>

 1 anexo (2 MB)

Edital e Termo de Referencia.pdf;

Boa Tarde, segue anexo Termo de Referencia, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Keli Roberta Zocche Cesa
Analista Legislativo.

De: Arthur <arthuradb@perspectivaseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de julho de 2025 11:41

Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>

Cc: 'Felipe Lippaus' <felipesl33@gmail.com>; 'Wedenilson' <wocarmo@perspectivaseguros.com.br>

Assunto: Solicitação termo de referência - CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO 04/2025 - RESERVA MAPFRE 415748

Prezados, bom dia

Solicito termo de referência para participação na dispensa.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

Certos de sua atenção, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Arthur Bernardina
Perspectiva Seguros
arthuradb@perspectivaseguros.com.br
(27) 99664-2380 WhatsApp
Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá
Vitória/ES – CEP: 29.052-280

RE: PEDIDO DE EDITAL- PM DE VITORINO- PR

De Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Data Sex, 04/07/2025 14:53
Para Reservas HEMB Seguros <reservas@hembseguros.com.br>

 1 anexo (2 MB)

Edital e Termo de Referencia.pdf;

Boa Tarde, segue anexo Termo de Referencia, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Keli Roberta Zocche Cesa
Analista Legislativo.

De: Reservas HEMB Seguros <reservas@hembseguros.com.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de julho de 2025 13:35
Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE EDITAL- PM DE VITORINO- PR

Prezados, Boa tarde !

Gentileza nós encaminhar a DISPENSA 004/2025, conforme print abaixo :

Tipo de Órgão:	Municipal	Cidade:	Vitorino PR
Modalidade:	COMPRA ELETRÔNICA	Nº:	4/2025
Objeto:	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo prisma ltz 1.4, placa axk - 0834, para atender as necessidades da câmara municipal de vitorino - pr. justificativa: a solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da câmara municipal de vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros. contratação é de R\$ 1.250,65 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) vitorino, 03 de julho de 2025		
Segmentação:	Seguro Seguradora, Cobertura Sinistro em Geral - Servico		
Abertura:	09/07/2025	ID Universo:	10969730
Telefone:	(46) 3227-1137	Telefone 2:	
Complementos:	Fonte Diário dos Municípios - Captação Interna - 04/07/2025 Email: camaravto@hotmail.com Estimativa: R\$ 1.250,65		
Data Cadastro:	04/07/2025	Data Alteração:	04/07/2025 08:39

Atenciosamente,



Marcos Henrique | Editais e Documentação

31 3073-7300
reservas@br.hembseguros.com.br

R. Anhangá, 230 . Balro Calçara . BH/MG . Brasil . CEP.: 30770-390

RE: Dispensa - Seguro Veículo da Câmara

De Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Data Seg, 07/07/2025 13:49

Para douglas@imaginaseguros.com.br <douglas@imaginaseguros.com.br>

 1 anexo (2 MB)

Edital e Termo de Referencia.pdf;

Boa tarde, segue anexo conforme solicitado.

Exemplo:

Seguro total 100% da FIPE franquia de R\$ 574,65 (Prêmio) R\$ 2.000,00 (franquia);

Danos Materiais: R\$111,70 (Prêmio)

Danos Corporais: R\$ 42,02 (Prêmio)

Danos Morais R\$ 23,78 (Prêmio)

App Morte, Invalidez R\$ 16,43 (Prêmio Morte), (Prêmio Invalidez);

Assistência 24hrs: 87,63(Prêmio); km de guincho ;

Cobertura de vidros: Completa ou básica? R\$ 4,39 (para brisa dianteiro); R\$ 4,39, R\$2,56

(Para brisa traseiro) ; R\$ 250,00 (franquia Vidros traseiros, dianteiros e laterais);

Possui carro reserva contratado? Se sim para quantos dias? 7, 15 ou 30? Não. R\$ 309,57 (serviços de Taxi);

De: douglas@imaginaseguros.com.br <douglas@imaginaseguros.com.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de julho de 2025 09:25

Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>

Assunto: Dispensa - Seguro Veículo da Câmara

Bom dia, tudo bem?

Temos interesse em apresentar orçamento para contratação do seguro.

Vi que atualmente possuem cotação da Gente Seguradora por R\$ 1.250,65, gostaria de saber quais as coberturas contratadas para apresentarmos no mesmo molde e facilitar análise de vocês.

Exemplo:

Seguro total 100% da FIPE franquia de R\$

Danos Materiais: R\$

Danos Corporais: R\$

Danos Morais R\$...

App Morte, Invalidez R\$

Assistência 24hrs:km de guincho

Cobertura de vidros: Completa ou básica?

Possui carro reserva contratado? Se sim para quantos dias? 7, 15 ou 30?

No aguardo, obrigado e tenha um ótimo dia!

Douglas Tillmann

Corretor de Seguros

Comercial | Imagina Corretora de Seguros



☎ [\(47\) 3019-2367](tel:(47)3019-2367) | [\(47\) 99204-0696](tel:(47)99204-0696)

✉ douglas@imaginaseguros.com.br

🌐 www.imaginaseguros.com.br

Orçamento: 137441431		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Junho/2025
Início da Vigência: 09/07/2025		Data do Orçamento: 07/07/2025
Término da Vigência: 09/07/2026		Versão do cálculo: 3
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 09/07/2025
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: VITORINO CAMARA DE VEREADORES		

CNPJ: 77.778.645/0001-84	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 691,36
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 167,21
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 57,38
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 71,69
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 7,05
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 47,43
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 157,98
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 1	

Prêmio do Seguro**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 1.200,10

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.200,10

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 06/08/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO**Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.200,10	R\$ 1.200,10
2	0,00%	R\$ 600,05	R\$ 1.200,10
3	0,00%	R\$ 400,03	R\$ 1.200,09
4	0,00%	R\$ 300,02	R\$ 1.200,08
5	0,00%	R\$ 240,02	R\$ 1.200,10
6	0,00%	R\$ 200,02	R\$ 1.200,12
7	0,00%	R\$ 171,44	R\$ 1.200,08
8	0,00%	R\$ 150,01	R\$ 1.200,08
9	0,00%	R\$ 133,34	R\$ 1.200,06
10	0,00%	R\$ 120,01	R\$ 1.200,10

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.200,10	R\$ 1.200,10
2	0,00%	R\$ 600,05	R\$ 1.200,10
3	0,00%	R\$ 400,03	R\$ 1.200,09
4	0,00%	R\$ 300,02	R\$ 1.200,08
5	0,00%	R\$ 240,02	R\$ 1.200,10
6	0,00%	R\$ 200,02	R\$ 1.200,12
7	0,00%	R\$ 171,44	R\$ 1.200,08
8	0,00%	R\$ 150,01	R\$ 1.200,08

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 133,34	R\$ 1.200,06
10	0,00%	R\$ 120,01	R\$ 1.200,10

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.200,10	R\$ 1.200,10
2	0,00%	R\$ 600,05	R\$ 1.200,10
3	0,00%	R\$ 400,03	R\$ 1.200,09
4	0,00%	R\$ 300,02	R\$ 1.200,08
5	0,00%	R\$ 240,02	R\$ 1.200,10
6	0,00%	R\$ 200,02	R\$ 1.200,12
7	0,00%	R\$ 171,44	R\$ 1.200,08
8	0,00%	R\$ 150,01	R\$ 1.200,08
9	0,00%	R\$ 133,34	R\$ 1.200,06
10	0,00%	R\$ 120,01	R\$ 1.200,10

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.200,10	R\$ 1.200,10
2	0,00%	R\$ 600,05	R\$ 1.200,10
3	0,00%	R\$ 400,03	R\$ 1.200,09
4	0,00%	R\$ 300,02	R\$ 1.200,08
5	0,00%	R\$ 240,02	R\$ 1.200,10
6	0,00%	R\$ 200,02	R\$ 1.200,12
7	0,00%	R\$ 171,44	R\$ 1.200,08
8	0,00%	R\$ 150,01	R\$ 1.200,08
9	0,00%	R\$ 133,34	R\$ 1.200,06
10	0,00%	R\$ 120,01	R\$ 1.200,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 137441431

Dados do Cliente:

Razão Social: VITORINO CAMARA DE VEREADORES

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Validade: 06/08/2025

Data: 07/07/2025

Última Liberação: 09/07/2025

Tarifa: Junho/2025

Quantidade de Itens: 1

Vigência: 09/07/2025 - 09/07/2026

Data da impressão: 09/07/2025

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Veículo

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO PRISMA SEDAN TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 LTZ 1.4 8V FLEXPAPER REGIÃO DE RISCO: VITORINO - PR
 ANO/MODELO: 2013/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 44342 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 PLACA: AXK0834
 CHASSI: 9BGKT69L0EG177685
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.296,80
 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:

R\$ 691,36
 R\$ 167,21
 R\$ 57,38
 R\$ 71,69
 R\$ 7,05
 R\$ 157,98
 R\$ 47,43

Faróis XENON: R\$ 284,00
 Lanternas: R\$ 177,00
 Lanternas LED: R\$ 566,00
 Retrovisores: R\$ 223,00
 Laterais: R\$ 123,00
 Parabrisa: R\$ 308,00
 Vidro Traseiro: R\$ 307,00
 Faróis: R\$ 284,00
 Faróis LED: R\$ 284,00
 TOTAL

R\$ 1.200,10

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

RE: ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VITORINO CAMARA DE VEREADORES - PROCESSO INTERNO 045686/2025

De Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Data Qui, 10/07/2025 09:50
Para comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>

Bom dia, acuso o recebimento.

De: comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:39
Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>
Cc: np@olimpiyacorretora.com.br <np@olimpiyacorretora.com.br>
Assunto: ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VITORINO CAMARA DE VEREADORES - PROCESSO INTERNO 045686/2025

Boa tarde !

Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de seguro
Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro dos veículos por dispensa de licitação.

Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.

Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 62.725,59.

Benefícios:

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação.

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora

(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpiyacorretora.com.br

Orçamento: 137520180		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Junho/2025
Início da Vigência: 08/07/2025		Data do Orçamento: 07/07/2025
Término da Vigência: 08/07/2026		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 08/07/2025
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: VITORINO CAMARA DE VEREADORES		

CNPJ: 77.778.645/0001-84	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.631,87
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 403,14
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 117,93
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 36,84
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 3,62
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 121,87
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 405,94
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 1	

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.721,21

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.721,21

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 06/08/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO**Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.721,21	R\$ 2.721,21
2	0,00%	R\$ 1.360,60	R\$ 2.721,20
3	0,00%	R\$ 907,07	R\$ 2.721,21
4	0,00%	R\$ 680,30	R\$ 2.721,20
5	0,00%	R\$ 544,24	R\$ 2.721,20
6	0,00%	R\$ 453,54	R\$ 2.721,24
7	0,00%	R\$ 388,74	R\$ 2.721,18
8	0,00%	R\$ 340,15	R\$ 2.721,20
9	0,00%	R\$ 302,36	R\$ 2.721,24
10	0,00%	R\$ 272,12	R\$ 2.721,20

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.721,21	R\$ 2.721,21
2	0,00%	R\$ 1.360,60	R\$ 2.721,20
3	0,00%	R\$ 907,07	R\$ 2.721,21
4	0,00%	R\$ 680,30	R\$ 2.721,20
5	0,00%	R\$ 544,24	R\$ 2.721,20
6	0,00%	R\$ 453,54	R\$ 2.721,24
7	0,00%	R\$ 388,74	R\$ 2.721,18
8	0,00%	R\$ 340,15	R\$ 2.721,20

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 302,36	R\$ 2.721,24
10	0,00%	R\$ 272,12	R\$ 2.721,20

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.721,21	R\$ 2.721,21
2	0,00%	R\$ 1.360,60	R\$ 2.721,20
3	0,00%	R\$ 907,07	R\$ 2.721,21
4	0,00%	R\$ 680,30	R\$ 2.721,20
5	0,00%	R\$ 544,24	R\$ 2.721,20
6	0,00%	R\$ 453,54	R\$ 2.721,24
7	0,00%	R\$ 388,74	R\$ 2.721,18
8	0,00%	R\$ 340,15	R\$ 2.721,20
9	0,00%	R\$ 302,36	R\$ 2.721,24
10	0,00%	R\$ 272,12	R\$ 2.721,20

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.721,21	R\$ 2.721,21
2	0,00%	R\$ 1.360,60	R\$ 2.721,20
3	0,00%	R\$ 907,07	R\$ 2.721,21
4	0,00%	R\$ 680,30	R\$ 2.721,20
5	0,00%	R\$ 544,24	R\$ 2.721,20
6	0,00%	R\$ 453,54	R\$ 2.721,24
7	0,00%	R\$ 388,74	R\$ 2.721,18
8	0,00%	R\$ 340,15	R\$ 2.721,20
9	0,00%	R\$ 302,36	R\$ 2.721,24
10	0,00%	R\$ 272,12	R\$ 2.721,20

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 137520180

Dados do Cliente:

Razão Social: VITORINO CAMARA DE VEREADORES

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Tipo de Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 07/07/2025

Validade: 06/08/2025

Tarifa: Junho/2025

Última Liberação: 08/07/2025

Vigência: 08/07/2025 - 08/07/2026

Quantidade de Itens: 1

Operação de Negócio: Convencional

Data da impressão: 09/07/2025

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

<p>1</p> <p>VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO PRISMA SEDAN LTZ 1.4 8V FLEXPAPER ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 44342 0Km: Não PLACA: AXK0834 CHASSI: 9BGKT69L0EG177685 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITORINO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.594,80 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 123,00 Retrovisores: R\$ 223,00 Parabrisa: R\$ 308,00 Faróis: R\$ 284,00 Vidro Traseiro: R\$ 307,00 Faróis XENON: R\$ 284,00 Faróis LED: R\$ 284,00 Lanternas LED: R\$ 566,00 Lanternas: R\$ 177,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.631,87 R\$ 403,14 R\$ 117,93 R\$ 36,84 R\$ 3,62 R\$ 405,94 R\$ 121,87 R\$ 2.721,21</p>
--	---	---	--

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Câmara tornou público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, oportunidade em que no dia seguinte a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO. Os interessados que apresentaram propostas:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor total de R\$ 1.250,65.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com o valor total de R\$ 3.400,00.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 1.200,10.

Classificação das propostas: primeira classificada, proponente **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com valor de **R\$ 1.200,10**, melhor classificada, proponente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com o valor total de **R\$ 1.200,10**.

A Câmara de Vitorino através de seu presidente em exercício, convoca o vencedor provisório a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, para que A Câmara encaminha o resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 10 de julho de 2025.

VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Assinado de forma digital
por VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Dados: 2025.07.10 14:10:42
-03'00'

Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 04/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Câmara tornou público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, oportunidade em que no dia seguinte a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Os interessados que apresentaram propostas:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor total de R\$ 1.250,65.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com o valor total de R\$ 3.400,00.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 1.200,10.

Classificação das propostas: primeira classificada, proponente **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com valor de **R\$ 1.200,10**, melhor classificada, proponente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com o valor total de **R\$ 1.200,10**.

A Câmara de Vitorino através de seu presidente em exercício, convoca o vencedor provisório a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, para que a Câmara encaminha o resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 10 de julho de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:0FC056EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a câmara tornou público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, oportunidade em que no dia seguinte a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Os interessados que apresentaram propostas:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor total de R\$ 1.250,65.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com o valor total de R\$ 3.400,00.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 1.200,10.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 2.721,21.

Classificação das propostas: primeira classificada, proponente **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com valor de **R\$ 1.200,10**, melhor classificada, proponente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com o valor total de **R\$ 1.200,10**.

Classificação da melhor proposta, proponente **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com valor de **R\$ 1.200,10**.

A Câmara encaminha o resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 10/07/2025

Fernando Sinhorini
Agente de Contratação

Publicado em.	19/01/23
Jornal:	AMP
Edição:	2692

Portaria 12, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:

Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.01.18 10:20:05 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 12, de 16 de Janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:
Considerando, que Câmara Legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Wilson Forgiarini
Código Identificador:5B744951

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/01/2023. Edição 2692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA Nº 15/2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto previstos no artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, do município de Vitorino -Pr, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

II – NOMEAR os servidores: **VALTER DOS SANTOS** e **GUSTAVO DOS SANTOS**, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio ao agente de contratação e pregoeiro;

III - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegaram as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.01.14 14:04:28 -03'00'

Marciano Vottri

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto previstos no artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores: FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, do município de Vitorino -Pr, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

II – NOMEAR os servidores: VALTER DOS SANTOS e GUSTAVO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio ao agente de contratação e pregoeiro;

III - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegaram as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C80B5F14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a câmara tornou público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, oportunidade em que no dia seguinte a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Os interessados que apresentaram propostas:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor total de R\$ 1.250,65.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com o valor total de R\$ 3.400,00.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 1.200,10.

Classificação das propostas: primeira classificada, proponente **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com valor de **R\$ 1.200,10**, melhor classificada, proponente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com o valor total de **R\$ 1.200,10**.

Classificação da melhor proposta, proponente **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** com valor de **R\$ 1.200,10**.

A Câmara encaminha o resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 10/07/2025

Fernando Sinhorini
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ✓
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:51 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025. ✓

Código de controle da certidão: **A618.5F6A.6411.9D07** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0066991979

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00097384/2025-15

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS e ITCMD até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 13/05/2025

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 13/05/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 14/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066991979** e o código CRC **2386CEE4**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito
CDA
1.412.383.710

IE:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito / Suspensão

IE:

CDA
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,
1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,
1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,
1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,
1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,
1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,
1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,
1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,
1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,
1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,
1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.265.649.133

IE: 108377122112

Anotação PGE:

023.00008903/2025-46

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 65416963	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 01/03/2025 17:24:48 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

_____ Final da Certidão _____

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 65416963	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 01/03/2025 17:24:48 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061310530445065851

Informação obtida em 23/06/2025 15:00:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 13203248/2025
Expedição: 06/03/2025, às 09:37:25
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 08, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patrícia Quirico Coimbra**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78, eleita, nesta data, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, para ocupar o cargo de Diretora de Gente e Cultura da Companhia, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.



PATRICIA QUIRICO COIMBRA

Diretora de Gente e Cultura

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by
José Rivaldo Leite da Silva
CPF: 047.042.480-07
CNPJ: 61.198.164/0001-60
NIRE: 35.3.0004108.9
CP: SP
Porto Seguro
ICP

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Developed by
Luiz Augusto de Medeiros Arruda
Signado por LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 20240102 11:46:59 BRT
CPF: 2201445483240
O: 55 11 3039 2504
C: BR
Email: ALMEIDA@PTB.BR
2201445483240

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

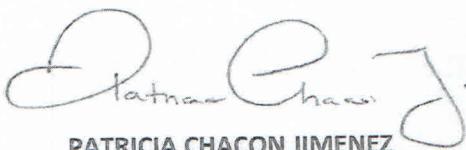
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Domingos de Toledo Piza Falavina
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA/21417587857
CPF: 21417587857
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 17:46:21 BRT

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...
CPF: 96509303691
Data/Hora da Assinatura 09/05/2022 14:57:12 BRT
ICP
Brasil
-50CD7E234568A068B5478056386EAF23

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS 6412848791
CPF: 6412848791
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:02:30 BRT
ICP
Brasil
C6699072C4074253830D173F64C78E13

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PIZANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PIZANÇO 06489193796
CPF: 06489193796
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:56:15 BRT
ICP
Brasil
232C107B32448C8B75D11E5E7F643C

Marcelo Barroso Pizanco
CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI 07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:50:19 BRT
ICP
Brasil
B7F055A1E7F5643720C06F081871970DE5

Celso Damadi
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845465880
CPF: 11845465880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP
Brasil
44141B7D372064F50A9D8520042E1E5

Lene Araujo de Lima
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**

DocuSigned by:
Jose Rivaldo Leite da Silva
 Assinado por: JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA 0473245807
 CPF: 0473245807
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT
 ICP-Brasil
 CBAFCDF519C4717A9AEIACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

DocuSigned by:
Marcos Roberto Loução
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO 65723991949
 CPF: 35723991949
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:44:16 BRT
 ICP-Brasil
 17539169BCB14468FAF839566003920

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

DocuSigned by:
Jaime Soares Batista
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA 19246949996
 CPF: 19246949996
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 08:54:44 BRT
 ICP-Brasil
 265063001A344028AB2FCD4911EB283

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:
Sami Foguel
 06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:
Luiz Augusto de Medeiros Arruda
 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 28655470854
 CPF: 28655470854
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT
 ICP-Brasil
 ccCDBFB82034D438D068D5188ER2888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:
Fabio Ohara Morita
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA 12968032842
 CPF: 12968032842
 Data/Hora de Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT
 ICP-Brasil
 1EED8FF8AE8543DBF0E818BF20E76F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:
Eva Vazquez Montenegro Miguel
 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 0668712930
 CPF: 0668712930
 Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT
 ICP-Brasil
 SE84FE8E5CCA418296CF8971F22A7085

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:
Rafael Veneziani Kozma
 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 20047991816
 CPF: 20047991816
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT
 ICP-Brasil
 EED87DADF0EA4D53DF7B19A37DA7F158

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:
Luiz Felipe Milagres
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES 87465787734
 CPF: 87465787734
 Data/Hora de Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT
 ICP-Brasil
 ADD4F842E6548E5A995501483050BA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:
Luiz Vicente Guaranha Lapenta
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHHA LAPENTA 65161464066
 CPF: 65161464066
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 14:23:09 BRT
 ICP-Brasil
 07C086C8DD1D4C489FC3643C926F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:
Marcos Rogério Sirelli
 Signed By: MARCOS HOGENIO SIRELLI 24918101804
 CPF: 24918101804
 Signing Time: 28/04/2022 17:23:18 BRT
 ICP-Brasil
 0440E98256D1409CA569927C2C37C6F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:
Marcelo Sebastião da Silva
 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA 11288137905
 CPF: 11288137905
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT
 ICP-Brasil
 B0EF1E8E400145A8B63A7FBE49688A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:
Adriana Pereira Carvalho Simões
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES 1743209876
 CPF: 1743209876
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 09:22:51 BRT
 ICP-Brasil
 B31F0A8E8524C20F2CD0865D351ED14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:
Jarbas de Medeiros Baciano
 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 24678471871
 CPF: 24678471871
 Signing Time: 28/04/2022 18:11:59 BRT
 ICP-Brasil
 27ABF61234E4009913AF30D1C02103

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 2921358377
 CPF: 2921358377
 Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT
 ICP
 Brasil
 F5AA2807B50949028FAABF8D6FF5724CB

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Naegeli Gondim
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM 05285404726
 CPF: 05285404726
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
 ICP
 Brasil
 75AD29505484848A8A949C11CD65539A03

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET 1283383600
 CPF: 1283383600
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT
 ICP
 Brasil
 539C38E3364684A4A2C83A363FE182C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 21804859800
 CPF: 21804859800
 Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT
 ICP
 Brasil
 832296DD018C4D768DD7793F5EF42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
 Signed By: TIAGO VIOLIN 26341552987
 CPF: 26341552987
 Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT
 ICP
 Brasil
 83DA58DCFC047A7A820B828CCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
 Signed By: MARCELO ZORZO 41239194088
 CPF: 41239194088
 Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT
 ICP
 Brasil
 8901F3F3EFC0AD744771621F073C2DC8

Marcelo Zorzo

Diretor

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11609
Página:259

= LIVRO Nº 11.609 - PÁG. Nº 259 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Licitações Seguros Auto
3342536

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, perante mim Escrevente, apresentou-se como OUTORGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da A.G.E datada de 05/12/2023, registrada JUCESP sob o nº 0298.901/24-2, aos 06/03/2024, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/03/2024, autenticidade 234284651, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, e JAIME SOARES BATISTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.905.553 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGE realizada aos 02/01/2024, registrada na JUCESP sob o nº 098.902/24-6, aos 06/03/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pela OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. Elaine Martinelli de Oliveira, brasileira, casada, Securitária, RG 24119801 SSP/SP, CPF 168.154.958-17; Fernanda Diegues Cavaleiro, brasileira, casada, securitária, RG 29358162 SSP/SP, CPF 325.187.478-00; Juliano Scarmeloto Larizza, brasileiro, casado, securitário, RG 35062107 SSP/SP, CPF 216.003.238-71; Paulo Roberto de Carvalho, brasileiro, divorciado, securitário, RG 43857189 SSP/SP, CPF 342.265.568-95, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. CEP: 01216-012, aos quais confere poderes especiais e específicos para representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. Os Outorgados ora constituídos ficam ciente de que ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



10202602131646.001612153-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADUZERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2

danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **DONALDO FOGAROLI** /// **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA** /// **JAIME SOARES BATISTA** /// Nada mais: Traslada da 01 de abril de 2024, dou fé. Eu, Rogério Alves da Cruz (ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º RD DA VERDADE

Rogério Alves da Cruz

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo



	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 259852 Selo Digital: 1137871PR000000009956245

Emolumentos R\$ 359,72. Estado R\$ 102,24. Selaz R\$ 69,96. Reg. Civil R\$ 18,94. TJSP R\$ 24,68. Santa Casa R\$ 3,60. ISS R\$ 7,68. MP R\$ 17,26. Total R\$ 604,08.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2116452169

NOME
PAULO ROBERTO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
43257189 SSP SP

CPF
342.265.568-95

DATA NASCIMENTO
07/06/1985

FILIAÇÃO
JOSE LUIS DE CARVALHO

MARIA IRENE CORREA DE CARVA
LHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO
93651475490

VALIDADE
15/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/08/2005

SP

OBSERVAÇÕES

Paulo Roberto de Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
17/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25414453218
SP002302325

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CANTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PREMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

DATA LOCAL E DE EMISSÃO
22/11/1983 SAO PAULO SP

NÚMERO DE LICENÇA
28.012823

CATEGORIA
D

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CNPJ) / CPF
3962107 SSP/SP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) / RG
215.003.238-71

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FLUXÃO
LUDOMOLAREZZA

MAREN SCARMELOTO

7 ASSINILMULO PORTADOR

ACC	DI	BE	CE	DE	DT
A					
AT					
B					
C					
CA					

10 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINILMULO E ASSINILMULO
24413078461
SP015244536

2554283445



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Ref. Normativa: Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Vitorino	2. DATA EMISSÃO: 11/07/2025	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 14.133/21: Artigo 75, Inciso I.	4. PROCESSO Nº. 09/2025
5. OBJETO: contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR			6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação desse serviço, do objeto deste processo é dispensável de processo de licitação em decorrência do disposto no artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Senhora Presidente através do Ofício nº 72/2025, realizou-se procedimento para contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Primeiramente foi realizada pesquisa de via internet de homologações realizadas por outras Administrações Públicas, onde formou-se a Estimativa do Valor da Contratação, após isso foram realizadas pesquisas direta com fornecedores via e-mail, na qual resultou em duas cotações, sendo a melhor proposta apresentada da empresa Gente Seguradora, que cotou o valor total de R\$ 1.250,65 (Um mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Por fim foi publicado no Diário Oficial e no site oficial da Câmara Municipal o Aviso de Dispensa de Licitação, onde houve via e-mail solicitações de informações a respeito do processo de dispensa, na qual resultou no envio de mais duas propostas comerciais. Das quais a empresa Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.200,10 (Hum Mil e Duzentos Reais e Dez Centavos), apresentou o menor valor.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi a empresa Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais, que cotou o valor total de R\$ 1.200,10 (Hum Mil e Duzentos Reais e Dez Centavos).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos.			

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.	UN	01	R\$ 1.200,10	R\$ 1.200,10
					Total: R\$ 1.200,10

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Gente Seguradora SA CNPJ: 90.180.605/0001-02	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Imediato
---	---

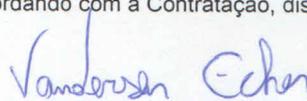
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 11/07/2025 NOME: FERNANDO SINHORINI
--

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA Parecer Jurídico DATA: 11/07/2025 NOME: VINICIUS PATSRO GNOATTO

24. PROCESSO
 CONCLUÍDO
 CANCELADO

25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensa de licitação.



DATA: 11/07/2025

NOME: VANDERSON JUNIOR ECHER



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Atribui temporariamente as competências inerentes ao cargo de Procurador Jurídico ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Vitorino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam atribuídas temporariamente ao Assessor Jurídico as competências listadas no anexo II na Lei nº 2030 de 10 de maio de 2023, inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, durante o período de férias e afastamento deste.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por
VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Dados: 2025.04.23 10:12:08
-03'00"

Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Atribui temporariamente as competências inerentes ao cargo de Procurador Jurídico ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Vitorino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam atribuídas temporariamente ao Assessor Jurídico as competências listadas no anexo II na Lei nº 2030 de 10 de maio de 2023, inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, durante o período de férias e afastamento deste.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2CE9C4E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 11/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Lei Municipal nº 2030/2023 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear Vinicius Pastro Gnoatto, portador do CPF n.º 103.334.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC1, do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909

Assinado de forma digital por
VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Dados: 2025.04.16 10:21:51 -03'00'

Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 11/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Lei Municipal nº 2030/2023 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Vinicius Pastro Gnoatto, portador do CPF n.º 103.334.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC1, do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:753509BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Parecer Jurídico de Processo de Dispensa de Licitação 04/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: "Dispensa de Licitação para aquisição de proposta de empresa seguradora de veículos para o seguro anual do carro oficial da Câmara de Vereadores de Vitorino/PR, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21"

Classificada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$ 1.200,10 (menor preço)

PARECER JURÍDICO (fls.04)

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade para conclusão de processo de licitação, na modalidade de dispensa de licitação, para aquisição de proposta de empresa seguradora de veículos para o seguro anual do carro oficial da Câmara de Vereadores de Vitorino (Prisma LTZ, 1.4, placa AXK-0834) nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme previsto na Resolução nº 02/2023. Consta no processo: Edital de dispensa de licitação; despacho; formalização da demanda; termo de dispensa de E.T.P, A.R e P.J; dotação orçamentária; termo de referência; aviso de dispensa de licitação; resultado; documentos de regularidade; minuta de proposta e minuta de contrato; solicitação de orçamentos (pesquisa de preços), conforme a legislação pertinente. Por provocação da Secretaria da Câmara de Vereadores de Vitorino, esta Assessoria Jurídica Legislativa foi instada a emitir parecer jurídico. É, em síntese, o relatório.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, é de bom alvitre destacar que a aquisição de seguro relativo ao ano de 2025, para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, e normal e necessário, visto



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

atender e resguardar o Poder Legislativo em eventual sinistro com seu patrimônio. Diante disso, o produto descrito e detalhado no Edital se mostra como uma alternativa econômica e sóbria, mas com a austeridade exigida pela solenidade, para assegurar o funcionamento e atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Vitorino. Assim, consagrando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem balizar os atos administrativos, verifica-se que a necessidade da aquisição se mostra justificada.

No que concerne ao limite do valor para dispensa de licitação, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, estabelece R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de serviços e compras em geral. Observe-se: "Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"; portanto, estando o valor máximo global estimado, abaixo do teto legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é possível proceder a contratação adotando-se a modalidade "dispensa de licitação em função do valor".

A possibilidade de o ente público contratar diretamente não o isenta, todavia, de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexequíveis. Vale observar que, antes da vigência da Lei nº 14.133/2021, a jurisprudência do TCU já era firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, era uma exigência legal para os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Tal necessidade foi cancelada com o advento da nova legislação, que prevê em seu art. 18, § 1º, inciso V, a necessidade de elaboração de levantamento de mercado, na fase preparatória da licitação.

Observe-se que tal requisito foi cumprido, uma vez que consta, junto aos autos do Processo Licitatório, estudo dos preços médios dos itens a serem adquiridos, elaborado mediante a apresentação de orçamentos tomados junto ao mercado local. Além disso, de modo geral e com base no art. 3 da Resolução interna desta Casa de Leis, o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, mas, com base na necessidade e valor foi realizado uma pesquisa de preço com base em dispensas em processos de São Bento do Sul, São Lourenço do Oeste e Pato Branco. A inovação trazida ao



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Processo de dispensa de licitação pelo art.75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, também foi observada pelo Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2024. Colhe-se o teor da previsão legal:

“§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Segundo a lição de FLÁVIO GARCIA CABRAL:

“[...] a premissa do parágrafo é permitir que, mesmo não havendo uma licitação, possa haver uma concorrência na contratação por dispensa, de modo a permitir que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa”. (CABRAL, Flávio Garcia. In: SARAI, Leandro (org). “Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo comentada por advogados públicos”. 3ª Ed. São Paulo, Editora JusPodivm, 2023,p. 1044.

Assim, ressalta-se que o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025 foi aberto com observância não só aos ditames da Lei nº 14.133/2021, mas também aos princípios regentes da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da CRFB/1988. Por derradeiro, é certo que a parte contratada deverá atender os regramentos contidos na Lei nº 14.133/2021, acostando os documentos elencados nos itens do Edital de Licitação. Salieta-se, por fim, que a empresa contratada deverá apresentar além das negativas fiscais, os demais documentos necessários conforme exigência da Lei de Licitações acima citados, que neste caso, vejo que foram todos apresentados.

CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela viabilidade da publicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, e consequente contratação de empresa para aquisição do seguro anual do veículo oficial do Poder Legislativo de Vitorino/PR, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

previsto no Resolução 02/2023”, devendo observar, contudo, o contido na Lei nº 14.133/2021, bem como o processo de dispensa atenda aos requisitos dispostos no Manual do Tribunal de Contas da União.

Assim, salvo melhor juízo, é este o parecer jurídico opinativo, ora submetido à doura apreciação de Vossa Excelência.

Município de Vitorino, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

VINICIUS
PASTRO
GNOATTO:10333
463900

Assinado de forma
digital por VINICIUS
PASTRO
GNOATTO:10333463900
Dados: 2025.07.14
15:01:44 -03'00'

Vinicius Pastro Gnoatto
Assessor Jurídico
OAB/PR nº 115.331



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa de Licitação nº 04/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. - CNPJ: 61.198.164/0001-60 - Objeto: Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Valor Total R\$ 1.200,10 (Um mil, duzentos reais e sessenta e dez centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 11.07.2025. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

TERMO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS (Lei 14.133/2021)

QUADRO RESUMO DO CONTRATO

1 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	Pregão n.:	<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa n.: 04/2025
<input type="checkbox"/>	Ata de Registro n.:	<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato n.: 06/2025

2 CONTRATANTE					
CÂMARA DE VITORINO - PR			CNPJ/MF:		
Logradouro:	Av. Brasil Argentina	n.:	1100	Compl.:	Sala 02
Bairro	Centro	CEP:	85.520-000		
Contato:	camaravto@hotmail.com	Fone/Whats:	(46) 3227-1137		

3 CONTRATADA					
Razão social:	Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais				
CNPJ/MF:	61.198.164/0001-60				
Logradouro:	Av. Rio Branco	Nº	1.489	Compl.:	
Bairro:	Campos Elíseos – São Paulo –SP	CEP:	01.205-001		
Responsável:	Douglas Tillmann	Fone/Whats:	(47)9902040696		

4 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

Obrigação Principal					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.	R\$ 1.200,10	R\$ 1.200,10
				TOTAL R\$ 1.200,10	
Prazo/ cronograma de fornecimento: 15 dias					
Local de fornecimento: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino					
Órgão/agente incumbido de emitir o recibo: Conforme contrato					
Prazo para recebimento Provisório: 15 dias					
Prazo para recebimento Definitivo: 15 dias					
Prazo para a realização de trocas, substituições, reparos, refazimentos, reconstruções, remoções: 15 dias					
Prazo de vigência do contrato: 365 dias					



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CONTRATO Nº. 06/2025 Dispensa Nº. 04/2025

A Câmara Municipal de Vitorino, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-84, situada na Avenida Brasil Argentina, 1100, Centro, Município de Vitorino - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **VANDERSON JUNIOR ECHER**, brasileiro, portador do CPF nº. 093.298.889-09, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa **Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais** pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, Cidade São Paulo –SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado por, **Juliano Scarmelotto Larizza** inscrito (a) no RG nº 35062107 SSP/SP, CPF sob nº 216.003.238-71 e **Paulo Roberto de Carvalho** inscrito (a) no RG nº 43857189 SSP/SP, CPF sob nº 342.265.568-95 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento particular de fornecimento de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e de acordo com a Dispensa nº 04/2025, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Lei 14.133/2021, art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR., nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.	R\$ 1.200,10	R\$ 1.200,10
TOTAL					R\$ 1.200,10

1.3 Além das normas da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- O termo de referência;
- O aviso de licitação;
- A proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de Vigência da contratação é de **365 dias**, contados da data da assinatura.

2.2 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, não ocorrendo o acordo de prorrogação.

2.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

- Descumprir as condições da Contratual.
- For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com a Câmara de Vitorino nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1 - O valor a ser pago será efetuado em parcela única, após a entrega da apólice, poderão ser reajustados mediante negociação, a cada 12 (doze) meses, pela variação IGPM ou INPC ou IPCA, ou ainda por outro que vier a substituí-lo, desde que acordado entre as partes e permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato.

3.2 - O reajuste dar-se mediante solicitação formal da Contratada, e firmada através de Termo de Aditamento.

3.3 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

3.4 – Caso os valores não sejam reajustados, poderá ocorrer somente a renovação do prazo, sem alteração do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art.92, IV, VII e XVIII)

4.1 - A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste aviso, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

4.2 - A Seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo.

4.3 - A Contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, para a apresentação da apólice de seguro.

IV - A entrega do objeto das apólices, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino PR, na Av. Brasil Argentina, nº 1.100 – Centro, CEP 85.520-000 na cidade de Vitorino – PR ou poderá ser enviado para o seguinte e-mail: camaravto@hotmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O valor total da contratação é de **RS 1.200,10** (Hum Mil e Duzentos Reais e Dez Centavos);

6.2 Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa nº. 03/2025, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através da apresentação da nota fiscal, até o 30º dia útil. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

33.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos;

6.3 A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito. E em conformidade com os termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, e com o decreto 5.222 de 2023 do Município de Vitorino, requer que seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido, caso a empresa não seja optante do simples nacional.

6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5 No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 92, V e VI)

7.1 Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa nº. 04/2025, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através da apresentação da nota fiscal, até o 30º dia útil. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

33.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos;

7.4 No valor estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da contratante:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- III – Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que sejam por ele substituído, reparando ou corrigindo, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V - Comunicar a empresa para a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade (Lei 14.133/2021, art.143);
- VI – Efetuar pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato.
- VII – Aplicar ao Contrato as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- VIII – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- IX - Decidir expressamente todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimentos do equilíbrio econômico – financeiro, feitos pelo contratado no prazo de 15 dias;
- XI – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processos administrativos para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Lei 14.133/2021, art.92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos itens, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dentro do prazo previsto. Na entrega da apólice, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, ou poderá substituir por outro item que atenda às suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- II - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- III - Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.
- IV- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.
- V - Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- VI - Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- VII - Não veicular publicidade acerca deste contrato.
- VIII - Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.
- IX - Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.
- X - Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

contratação, visando sempre a correção das falhas.

XI - Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

XII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

XIII - Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

XIV - Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

XV - Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LOCAIS

10.1 A apólice será entregue na Câmara Municipal de Vitorino, na Av. Brasil Argentina nº 1.100 de acordo às necessidades da CONTRATANTE.

10.2 A participação neste certame importa ao proponente o conhecimento de todas as condições estabelecidas neste termo e em edital, bem como a observância das normativas dispostas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS. (Lei 14.133/21, art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa o contratado que:

I – Der causa a inexecução parcial do contrato:

II – Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa a inexecução total do contrato;

IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V – Apresentar documentação Falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI- Praticar ato Fraudulento na execução do contrato;

VII – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – Praticar ato lesivo que atente contra o patrimônio público Nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (Lei 12.846/2013, art. 5º).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas a seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando o contratado ser causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Lei 14.133/2021, art. 156, § 2º)

II – **Impedimento em licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens II, III e IV acima, sempre que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Lei 14.133/2021, art. 156, § 4º);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens V, VI, VII, VIII acima, bem como nos itens II, III e IV, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave (Lei 14.133/2021, art. 156, § 5º);

IV – Multa:

a) moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30 dias.

b) moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou reposição da garantia.

c) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas (Lei 14.133/2021, art. 137, I)

11.4 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (Lei 14.133/2021, art. 156, § 9º)

11.5 todas as sanções aplicadas a este contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Lei 14.133/2021, art. 156, § 7º).



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

11.6 A aplicação das sanções aplicar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento legalmente previsto (Lei 14.133/2021, art. 158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Lei 14.133/2021, art. 157),

11.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Lei 14.133/2021, art. 156, § 8º);

11.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6.4 Na aplicação das Sanções serão considerados (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º):

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para o contratante;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientação do órgão de controle.

17.7 os atos previstos como infrações administrativas em matéria de Licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos à Administração Pública (Lei 12.846/2013, art. 5º) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Lei 14.133/2021, art. 159).

11.8 A personalidade Jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos a seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos. O contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Lei 14.133/2021, art.160)

11.9 O contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro nacional de empresas Inidôneas e suspensas (Ceis) e no cadastro nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no Âmbito do poder Executivo Federal (Lei 14.133/2021, art. 161).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declarações de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma da lei (Lei n14.133/2021, art. 163)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ATRASO DA ENTREGA.

12.1 O atraso injustificado na entrega da apólice sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL. (art.92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando ele não dispuser de créditos orçamentários para a sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagem.

13.2.1 A extinção nessa hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência dessa data.

13.2.2 caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata esse subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, caso se verifique algum motivo legal (Lei 14.133/2021, art.137) ou ainda amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de rescisão sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos Pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

13.5 – A extinção do contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que o reequilíbrio será concedido mediante indenização, reduzida a termo (Lei 14.133/2021, art.131, Caput)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

14.1 O contrato é obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei 14.133/2021, art. 124).

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (Lei 14.133/2021, art.136)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (Lei 14.133/2021, art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, nos termos da legislação municipal, no que subsidiada pela legislação federal – inclusive o código de defesa do consumidor (Lei 8.078/1990) e código Civil (Lei 10.406/2002) – e estadual aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

16.1 Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Dispensa nº 04/2025, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em seu portal de transparência bem como o portal Nacional de Contratações públicas (PNCP), na forma da lei (Lei 14.133/2021, art.94; Lei 12527/2011, art. 8º, §2º)

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (Lei 14.133/2021 art.92 § 1º)

18.1 Fica eleito o foro da justiça Estadual da Comarca de Pato Branco para dirimir os litígios que decorreram da execução desse Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação (Lei 14.133/2021, art.91, § 1º).

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR 14 de julho de 2025.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Vanderson Junior Echer
Contratante
Presidente da Câmara Municipal

Juliano Scarmelotto Larizza e Paulo Roberto de Carvalho
Contratada
Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 06/2025 - Dispensa 04/2025: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 81.105.447/0001-27- Objeto Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Valor Total R\$ 1.200,10 (Hum Mil e Duzentos Reais e Dez Centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 14/07/2025. Data de entrega e Execução; 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 04/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 04/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. - CNPJ: 61.198.164/0001-60 - Objeto: Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK - 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Valor Total R\$ 1.200,10 (Um mil, duzentos reais e sessenta e dez centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 - Seguros de demais veículos públicos - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 11.07.2025. Assinaturas: Câmara Municipal - Vanderson Junior Echer. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:01505920

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2025. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 04/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 04/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. - CNPJ: 61.198.164/0001-60 - Objeto: Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK - 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Valor Total R\$ 1.200,10 (Um mil, duzentos reais e sessenta e dez centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 - Seguros de demais veículos públicos - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 11.07.2025. Assinaturas: Câmara Municipal - Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:01505920

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/07/2025. Edição 3319

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025.

Extrato do Contrato nº 06/2025 - Dispensa 04/2025:
Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ:
77.778.645/0001-84, Contratada: Porto Seguros Companhia de
Seguros Gerais - CNPJ: 81.105.447/0001-27- Objeto
Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual
do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK - 0834, para atender as
necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Valor
Total R\$ 1.200,10 (Um Mil e Duzentos Reais e Dez
Centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 - Seguros
de demais veículos públicos - Motivo da Dispensa: A
contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em
decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu
artigo 75, inciso I. Data 14/07/2025. Data de entrega e
Execução; 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Assinaturas: Câmara Municipal - Vanderson Junior Echer.
Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:3163FCF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/07/2025. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prezado Cliente,

Informamos que sua proposta foi emitida e a sua apólice esta disponível para consulta no site da Porto:
www.portoseguro.com.br/area-do-cliente

Segurado: VITORINO CAMARA DE VEREADORES

CPF / CNPJ Segurado: 77.778.645/0001-84

Proposta: 20-26672618

Apólice: 7-18144335

Agradecemos a preferência.

Produto Auto Frota



Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

Vitorino Camara de Vereadores

Vigência: VIGÊNCIA DO SEGURO: 14/07/2025 ATÉ
14/07/2026

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:
Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.

Olá, Vitorino Camara de Vereadores

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo apenas um cartão com os dados do segurado e os telefones de contato da Central de Atendimento.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,



Jaime Soares
Diretoria Porto Auto



Rivaldo Leite
CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Translado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site: www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): Vitorino Camara de Vereadores

CNPJ/CPF: 77.778.645/0001-84

Whatsapp: 4632271137

E-mail: camaravto@hotmail.com

Endereço: Av Brasil Argentina, 1100 - Centro - Vitorino - PR - 85520-000

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Vigência da apólice: VIGÊNCIA DO SEGURO: 14/07/2025 ATÉ 14/07/2026

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice anterior:

Apólice atual: 0531 7 18144335

Nº da proposta: 20 26672618

Data emissão: 14/07/2025

Dados do pagamento

Valor do Seguro

Valor líquido	Juros	IOF
R\$ 1.200,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor à vista	Valor total	
R\$ 1.200,10	R\$ 1.200,10	

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.200,10	12/08/2025

Forma de Parcelamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 14/07/2025 ATÉ 14/07/2026

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LTZ 1.4 8V FLEXPOWER

- 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2013 / 2014

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 44342

Cód. ident.: 58.825.474.865.20-7

Placa: AXK0834

Chassi: 9BGKT69L0EG177685

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 0

Local de risco: DEMAIS REGIOES DO PARANA

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Câmara Municipal de Vitorino

CNPJ/CPF do proprietário: 77.778.645/0001-84

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 2.296,80	R\$ 691,36
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 71,69
Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 167,21
Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 57,38
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,05
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 47,43
Para -brisas		R\$ 308,00	
Vidro traseiro		R\$ 307,00	
Vidros laterais		R\$ 123,00	
Faróis		R\$ 284,00	
Faróis led		R\$ 284,00	
Faróis xenon		R\$ 284,00	
Lanterna		R\$ 177,00	
Lanterna led		R\$ 566,00	
Retrovisores		R\$ 223,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 157,98

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos. Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralama, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Danos ambientais e climáticos

Na Porto Seguro nosso compromisso com a sustentabilidade vai além da cobertura de seguros. Acreditamos que a prevenção é fundamental para proteger o meio ambiente e garantir um futuro mais sustentável para todos. Nossa missão é proteger você e o meio ambiente. Por isso gostaríamos de conscientizá-lo sobre a importância de tomar medidas preventivas para evitar danos ambientais em caso de sinistro.

- Descarte correto de resíduos: ajude a garantir a destinação adequada de seus resíduos, evitando a contaminação do solo e da água;
- Evite vazamentos: seja de óleo, combustível ou outros produtos químicos, os vazamentos podem causar danos graves ao meio ambiente. Adote medidas preventivas e esteja atento a qualquer sinal de problema;
- Veículos em boas condições: mantenha seu veículo em boas condições mecânicas para prevenir falhas que possam causar acidentes com danos ambientais.
- Em caso de incêndio do veículo, principalmente em áreas com vegetação, priorize sua segurança e a de terceiros. Utilize o extintor de incêndio, se disponível, e acione o Corpo de Bombeiros imediatamente. Afaste-se do veículo e de áreas com fogo, e siga as orientações dos bombeiros.

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice. Consulte esse material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - SAC: Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30h, exceto feriados.

0800 701 5582 - Ouvidoria exclusiva para deficientes auditivos

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905
CNPJ:61.198.164/0001-60
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas

Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 – RCFA - Responsabilidade Civil Facultativa Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nome:
CNPJ:
Tel.:
Susep Porto:
Susep Oficial:



Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo
Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886



Seguro Auto Frota Tradicional

Segurado (a):

Vitorino Camara de Vereadores

CPF/CNPJ:

77.778.645/0001-84

Nº da apólice:

7 18144335

Vigência:

14/07/2025 - 14/07/2026

Corretor:

Fone:

Central de
Atendimento 24h

3004-6221

Capitais

0800-727-2810

Demais Localidades

+55 11 3366-3189

Atendimento Mercosul

0800-727-2666

Informações, reclamações e cancelamentos

0800-727-8736

Exclusivo para deficientes auditivos

0800-727-1184

Ouvidoria

